

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 057
27/03/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Ricardo Vélez Rodríguez

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Mário Augusto Ronconi

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira
Gisele Azeredo da Fonseca

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



*Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF*

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 138 (cento e trinta e oito) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS.....34

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....44

SEÇÃO III

ACORDOS DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA.....46

EDITAIS.....52

SEÇÃO IV

DECISÕES CEPEX.....68

RESOLUÇÕES CEPEX.....77

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT, N.º 001 de 22 de março de 2019.

O Chefe de Departamento de Ciências Contábeis – Macaé – MCT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **SYLVIO MERHY DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 2050053, **GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 2363356 e **FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY**, matrícula SIAPE n.º 2746580 para comporem a Banca de seleção de alunos candidatos ao estágio interno não obrigatório, sob a presidência do primeiro.

2 - A seleção ocorrerá no dia 25/03/2019, às 14 horas, nas dependências do próprio Instituto.

3- Esta DTS não implicará em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP, N.º 003 22 de março de 2018.

EMENTA: Designa membros para as bancas dos projetos de Monitoria do TEP em 2019.

O **Chefe do Departamento de Engenharia de Produção**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes abaixo para comporem as bancas dos projetos de Monitoria:

Projeto	Membros da banca
Atualização de Conteúdos em Ergonomia da Atividade e em Ergonomia Clássica	Júlio César Bispo Neves Marcelo Gonçalves Figueiredo Marcos Costa Roboredo
Engenharia do Produto: técnicas de ensino e atualização dos métodos de aprendizagem	Mara Telles Salles Luiz Carlos Brasil de Brito Mello José Rodrigues de Farias Filho
Desenvolvimento de Arranjos Físicos de Instalações - uma abordagem baseada em problemas	Nissia Carvalho Rosa Bergiante Gilson Brito Alves Lima João Carlos Correia Baptista Soares de Mello
Avaliação e atualização de técnicas de Estudo de Tempos e Métodos na Indústria	Fernando Toledo Ferraz Marcos Costa Roboredo João Carlos Correia Baptista Soares de Mello
Introdução à Eng. de Produção: conceitos, métodos e ferramentas	Suzana Dantas Hecksher Marcos Costa Roboredo João Carlos Correia Baptista Soares de Mello
Metodologia ativa no ensino da engenharia de métodos, gestão ambiental e risco industrial	Gilson Brito Alves Lima Nissia Carvalho Rosa Bergiante Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas
Aprendizagem baseada em problemas (ABP) em PCP Planejamento e Controle da Produção	Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas Marcos Costa Roboredo João Carlos Correia Baptista Soares de Mello
Modernização dos meios utilizados para aprendizado da disciplina Qualidade	Mara Telles Salles Luiz Carlos Brasil de Brito Mello José Rodrigues de Farias Filho

2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, N.º. 02 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e a Universidade Católica de Angola - Angola celebrado em 12/02/2019.

A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo n.º. 23069. 030634/2018-35,

RESOLVE:

1 - **Designar** como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a UFF e a Universidade Católica de Angola - Angola, celebrado em 12/02/2019, o Professor **TÚLIO BATISTA FRANCO**, matrícula SIAPE n.º 1320946, lotado no STC - Departamento de Planejamento em Saúde.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, N.º. 03 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e a Universidad de Granada - Espanha celebrado em 19/12/2018.

A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo n.º. 23069. 024317/2018-80,

RESOLVE:

1 - **Designar** como Coordenadora do Acordo de Cooperação, celebrado entre a UFF e a Universidad de Granada - Espanha, celebrado em 19/12/2018, a Professora **LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 311583, lotado no GLE - Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, N.º. 04 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e o Instituto Politécnico de Coimbra - Portugal, celebrado em 06/12/2018.

A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo n.º. 23069. 024213/2018-75,

RESOLVE:

1 - **Designar** como Coordenadora do Acordo de Cooperação, celebrado entre a UFF e o Instituto Politécnico de Coimbra - Portugal, celebrado em 06/12/2018, a Professora **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, matrícula SIAPE n.º 6307619, lotado no DCA - Departamento de Ciências Atuariais e Finanças.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, N.º. 05 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Complementa a Determinação de Serviço n.º. 25 de 06 de setembro de 2018 que designou docentes para coordenar a parceria entre a UFF e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados.

A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo n.º. 23069. 025361/2017-26,

RESOLVE:

1 - **Designar** como Vice-Coordenador Adjunto, o professor **CESAR RAMOS BARRETO**, matrícula SIAPE n.º 2050612, lotado no STE - Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, Nº. 01 de 22 de março de 2019.

EMENTA: Constituir as Bancas Examinadoras dos Processos Seletivos do Programa de Monitoria 2019 do Curso de Graduação em Fonoaudiologia

A Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Banca Examinadora do Processo Seletivo do Projeto CGFP0003 - Disciplinas de Linguagem: construção de conhecimentos e subsídios para a prática clínica, coordenado pela professora **TATIANA BAGETTI** (SIAPE 2921731), composta pelas professoras **GISELE GOUVÊA DA SILVA** (SIAPE 2958549), **TÂNIA AFONSO CHAVES** (SIAPE 1771210) e **MARCIA SAMPAIO DE MORAES** (SIAPE 1179664), a ser realizada no dia 04 de abril de 2019.

2- **Constituir** Banca Examinadora do Processo Seletivo do Projeto CGFP0002 - Iniciação à prática docente no campo da Fonoaudiologia educacional, surdez e inclusão, composta pelas professoras **PRISCILA STAROSKY** (SIAPE 2446708), **GISELE GOUVÊA DA SILVA** (SIAPE 2958549) e **MARCIA SAMPAIO DE MORAES** (SIAPE 1179664), a ser realizada no dia 28 de março de 2019.

3- **Constituir** Banca Examinadora do Processo Seletivo do Projeto CGFA0005 - Estratégias ativas de ensino e aprendizagem: um caminho a seguir, composta pelos professores **TÂNIA AFONSO CHAVES** (SIAPE 1771210); **RENATO SAMPAIO LIMA** (SIAPE 1625711) e **GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA** (SIAPE 3126038), a ser realizada no dia 29 de março de 2019.

4- **Constituir** Banca Examinadora do Processo Seletivo do Projeto CGFA0001 – Saúde Coletiva saberes e práticas em Fonoaudiologia, composta pelos professores **GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA** (SIAPE 3126038), **BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA** (SIAPE 2276799) e **FABÍOLA GIORDANI** (SIAPE 2004918), a ser realizada no dia 02 de abril de 2019.

5- **Constituir** Banca Examinadora do Processo Seletivo do Projeto CGFA0002 – Emprego de recursos audiovisuais no ensino em saúde: práticas fonoaudiológicas composta pelas professoras **SIMONE DOS SANTOS BARRETO** (SIAPE 1768782), **TÂNIA AFONSO CHAVES** (SIAPE 1771210) e **BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA** (SIAPE 2276799), tendo como suplente a professora Claudia Silva (SIAPE 2276799), a ser realizada no dia 01 de abril de 2019.

6- **Constituir** Banca Examinadora do Processo Seletivo do Projeto de Monitoria Voluntária - Iniciação à prática docente no campo da Fonoaudiologia institucional, surdez e inclusão, composta pelas professoras **PRISCILA STAROSKY** (SIAPE 2446708), **GISELE GOUVÊA DA SILVA** (SIAPE 2958549) e **MARCIA SAMPAIO DE MORAES** (SIAPE 1179664), a ser realizada no dia 28 de março de 2019.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, Nº. 02 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Tornar Público o Edital CGFP0002 - Iniciação à prática docente no campo da Fonoaudiologia Educacional, Surdez e Inclusão do Plano Anual de Monitoria 2019 do Curso de Graduação em Fonoaudiologia

A Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Tornar Público** o Edital CGFP0002 - Iniciação à prática docente no campo da Fonoaudiologia Educacional, Surdez e Inclusão:

EDITAL CGFP0002

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).

1.2. Coordenação: Coordenação de Graduação em Fonoaudiologia (CGF).

1.3. Departamento: Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)

1.4. Título do Projeto: Iniciação à prática docente no campo da Fonoaudiologia Educacional, Surdez e Inclusão. (CGFP0002)

1.5. Disciplinas vinculadas ao Projeto: Obrigatórias: LIBRAS I, Audiologia Educacional, Trabalho de Campo Supervisionado em Fonoaudiologia IV, Trabalho de Campo Supervisionado em Fonoaudiologia V e Fonética e Fonologia. Optativas: LIBRAS II, Práticas em Surdez e Linguagem I e Necessidades Educativas Especiais e Fonoaudiologia.

1.6. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Profa. Dra. **PRISCILA STAROSKY**. SIAPE: 2446708

1.7. Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 22/03/2019 a 27/03/2019

2.2. Endereço eletrônico para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis no endereço eletrônico citado. Os documentos que constam no item 3 deste edital deverão ser entregues no momento da prova escrita.

2.3. Pré-requisitos:

2.3.1. O aluno deverá estar regulamente inscrito no Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

2.3.2. Poderão inscrever-se somente os alunos aprovados em no mínimo duas (2) disciplinas obrigatórias, sendo uma delas Libras I, e uma (1) disciplina optativa vinculadas ao projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1. Comprovantes do cumprimento dos pré-requisitos fixados no item 2.3 do presente edital.

4. DAS PROVAS

4.1. Data e Horário:

4.1.1. Prova Escrita – Data: 28/03/2019 (quinta feira) – Horário: 15:00h às 16:30h.

4.1.2. Entrevista/Dinâmica – Data: 28/03/2019 (quinta feira) – Horário: 16:30h às 18:00h.

4.1.3. Prova Prática – Data: 28/03/2019 (quinta feira) – Horário: 18:00h às 19:00h.

4.2. Local de realização: Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF). Sala a ser divulgada no quadro mural da Secretaria Acadêmica no dia da seleção.

4.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

(1) Introdução à Língua Brasileira de Sinais: conversação em modalidade visuo-espaco-gestual e aspectos linguísticos e culturais da língua de sinais e da comunidade surda; (2) Aspectos gerais do atendimento fonoaudiológico voltado para surdos pré linguais apoiado em uma perspectiva Sociointeracionista e Bilíngue de educação de surdos; (3) Aspectos gerais da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na relação com o trabalho fonoaudiológico, principalmente com indivíduos surdos.

4.4. Critérios de seleção: Prova Escrita - O candidato terá 90 minutos para realizar a prova teórica. (Valor 3,00 pontos). Entrevista/Dinâmica – será realizada com cada candidato individualmente e/ou em grupo (Valor 3,00 pontos). Prova Prática – Será sorteada a ordem em que os candidatos realização a prova prática. A prova prática avaliará a proficiência do candidato em LIBRAS no que se refere à ementa das disciplinas objetos do projeto. (Valor 4,00 pontos).

4.5. Bibliografia indicada:

1. ALVEZ, CB; FERREIRA, J P, DAMÁZIO, MM. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez -Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. v.4. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/.../novembro-20.../7106-fasciculo-4-pdf>.
2. Gesser A. LIBRAS? que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno de uma língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
3. Goldfeld M. Surdez. In: Goldfeld M. (org.). Fundamentos em Fonoaudiologia: Linguagem. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
4. _____. Atendimento fonoaudiológico para crianças surdas com enfoque bilíngue e interacionista. In: Frota S, Goldfeld M. (Orgs.). Enfoques em Audiologia e Surdez. 1ª edição. São Paulo: Editora AM3 Artes, 2006.
5. Pimenta N, Quadros RM. Curso de LIBRAS 1. Rio de Janeiro: LSB Vídeo, 2006. (Unidades 1-12)
6. Trenche MCB, Balieiro CR. Fonoaudiologia e Inclusão Social In: Fernandes FDM, Mendes BCA, Navas ALPGP. (Orgs.). Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Editora Roca, 2ª edição, 2010.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critério de desempate: Maior nota obtida na prova prática. Será atribuída pontuação adicional referente a 10% desta nota à nota final dos candidatos em situação de empate.

4.8. Classificação: O candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação será alocado para a monitoria com bolsa e o segundo lugar será para a monitoria voluntária e assim sucessivamente em caso de desistência.

4.9. Instâncias de recurso: No caso de recurso ao resultado do processo seletivo, a primeira instância é a Coordenação de Curso. O prazo de recurso na Coordenação de Curso é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. A última instância de recurso é o Colegiado de Curso.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1. Procedimentos do candidato classificado:

5.1.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado para a monitoria com bolsa deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria e seus dados bancários.

5.1.2. No Sistema de Monitoria, o aluno classificado para a monitoria com bolsa deverá gerar e imprimir o termo de compromisso, em quatro vias originais.

5.1.3. O candidato classificado para a monitoria voluntária, após a liberação do resultado do processo seletivo, deverá retirar o termo de compromisso na secretaria, em quatro vias originais.

5.1.3. Os termos de compromisso, devidamente datados e assinados, deverão ser entregues à Secretaria da Coordenação de Curso num prazo de 2 (dois) dias úteis, após o prazo para recursos.

5.1.4. Será considerado desistente o candidato que não satisfizer a esta exigência.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, Nº. 03 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Tornar Público o Edital CGFP0003 - Disciplinas de Linguagem: construção de conhecimentos e subsídios para a prática clínica, do Plano Anual de Monitoria 2019 do Curso de Graduação em Fonoaudiologia

A Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Tornar Público** o Edital CGFP0003 - Disciplinas de Linguagem: construção de conhecimentos e subsídios para a prática clínica:

Edital CGFP0003

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Unidade: Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).

1.2. Coordenação: Coordenação de Graduação em Fonoaudiologia (CGF).

1.3. Departamento: Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)

1.4. Título do Projeto: Disciplinas de linguagem: construção de conhecimentos e subsídios para a prática clínica (CGFP 0003)

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:

Aquisição e desenvolvimento da linguagem escrita; Patologias da linguagem escrita

Patologias da linguagem oral; Avaliação e tratamento das patologias da linguagem oral; Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Clínica I ; Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Clínica II

1.5. Professor orientador vinculado ao Projeto:

Profa. Dra. **TATIANA BAGETTI**. SIAPE: 2921731

1.6. Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga com bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 23/03/2018 a 02/04/2018.

2.2. Endereço eletrônico para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

As inscrições serão realizadas eletronicamente por meio do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis no endereço eletrônico citado.

2.3. Pré-requisitos:

2.3.1. O aluno deverá estar regulamente inscrito no Curso de Fonoaudiologia da UFF.

2.3.2. Poderão inscrever-se os alunos que estão cursando ao menos uma das disciplinas objeto deste concurso ou que já cursaram em semestres anteriores ao menos uma das disciplinas vinculadas ao Projeto.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Comprovantes do cumprimento dos pré-requisitos fixados no item 2.3 do presente edital.

4. DAS PROVAS E ENTREVISTAS

4.1. Data e Horário:

- Prova Escrita – Data: 04/04/2019 (quinta-feira) - Horário: 8:30h às 9:30h.
- Entrevista – Data: 04/04/2019 (quinta-feira) – Horário: 10:00h às 11:00h.

4.2. Local de realização: Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF). Sala a ser divulgada no quadro mural da Secretaria Acadêmica no dia da seleção.

4.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

(1) Aquisição e processamento da linguagem escrita (2) teorias em aquisição da linguagem escrita, (3) Processos cognitivos e perceptuais envolvidos na leitura e escrita (4) Alterações desenvolvimentais da linguagem oral e escrita; (5) Avaliação da linguagem oral; (6) Procedimentos terapêuticos para as alterações desenvolvimentais da linguagem oral.

4.4. Critérios de seleção:

Prova Escrita - O candidato terá 90 minutos para resolver as questões contidas na prova teórica. (Valor 5,00 pontos).

Entrevista - (Valor 5,00 pontos).

4.4. Bibliografia sugerida:

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critério de desempate:

1. Possuir maior nota na entrevista

2. Apresentar maior disponibilidade de carga horária para a participação das atividades a serem desenvolvidas no Projeto de Monitoria.

4.8. Classificação: O candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação será alocado na monitoria com bolsa.

4.8. Instâncias de recurso:

No caso de recurso ao resultado do processo seletivo, a primeira instância é a Coordenação de Curso. O prazo de recurso na Coordenação de Curso é de 72 (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo. A última instância de recurso é o Colegiado de Curso.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1. Procedimentos do candidato classificado:

5.1.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria e seus dados bancários.

5.1.2. No Sistema de Monitoria, o aluno deverá gerar e imprimir o termo de compromisso, em quatro vias originais.

5.1.3. Os termos de compromisso, devidamente datados e assinados, deverão ser entregues à Secretaria da Coordenação de Curso num prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do Resultado Final.

5.1.4. Será considerado desistente o candidato que não satisfizer a esta exigência.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, Nº. 04 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Tornar Público o Edital CGFA0005 - Estratégias ativas de ensino e aprendizagem: um caminho a seguir ?, do Plano Anual de Monitoria 2019 do Curso de Graduação em Fonoaudiologia

A Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Tornar Público** o Edital Edital CGFA0005 - Estratégias ativas de ensino e aprendizagem: um caminho a seguir?

Edital CGFA0005

1 – DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF)

1.2 Executante: Curso de Graduação Fonoaudiologia (CGF)

1.3 Título do Projeto: Projeto estratégias ativas de ensino e aprendizagem: um caminho a seguir? CGFA0003

1.5 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Patologias da Fala Psicolinguística TCS IV Linguística Estágio Supervisionado em Fonoaudiologia Educacional Formação profissional em saúde

1.6 Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **TANIA AFONSO CHAVES**

1.7 Número de vaga: 01 (uma) vaga com bolsa

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/03/2018 a 27/03/2018

2.2. Endereço eletrônico para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/> As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições

disponíveis no endereço eletrônico citado. Os documentos que constam no item 3 deste edital deverão ser entregues no momento da prova escrita.

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Podem concorrer à vaga estudantes do Curso de Graduação em Fonoaudiologia inscritos em uma ou mais disciplinas obrigatórias ofertadas a partir do 4º período do curso (inclusive).

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Histórico escolar

Plano de estudos 2019.1

4 – PROVA E ENTREVISTA

4.1 Data e Horário: Prova escrita: 29/03/2019, às 9h00 Entrevista: 29/03/2017, às 10:30h

4.3 Local de realização: Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

4.4 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Aprendizagem de adultos; Formação dos profissionais de saúde; Metodologias ativas de ensino e aprendizagem (MEAEA); avaliação do estudante.

4.5 Critérios de seleção: Prova escrita (objetiva) = 5,0 e Entrevista = 5,0.

4.5 Bibliografia indicada:

Bolella v et all. Metodologias ativas, transdisciplinaridade e aprendizagens na universidade federal de goiás (ufg) revista desafios – v. 5 ,n. 02, 2018

Rabelo l e garcia v. Role-play para o desenvolvimento de habilidades de comunicação e relacionais revista brasileira de educação médica 39 (4) : 586 – 596 ; 2015

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

4.7 Critérios de desempate: Em caso de empate, o candidato com maior coeficiente de rendimento, receberá 0,1 ponto adicional à nota final.

4.8 Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia e a segunda instância a Comissão de Monitoria da PROGRAD. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, por e-mail (cgfonouff@gmail.com). O prazo para recurso em cada instância é de até 72 horas (setenta e duas horas), após a divulgação do resultado do processo seletivo ou após a divulgação do resultado do recurso na primeira instância.

5 - DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de um dia (vinte e quatro horas), após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, preencher ou conferir os dados de sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA e, em seguida, gerar o Termo de Compromisso.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado deverá comparecer à secretaria, após acessar o Sistema de Monitoria, aceitar a classificação na vaga e gerar o Termo de Compromisso, para proceder à assinatura do mesmo.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, Nº. 05 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Tornar Público o Edital CGFA0001 – Saúde Coletiva saberes e práticas em Fonoaudiologia, do Plano Anual de Monitoria 2019 do Curso de Graduação em Fonoaudiologia

A Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Tornar Público** o Edital CGFA0001 – Saúde Coletiva saberes e práticas em Fonoaudiologia

EDITAL CGFA0001

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).

1.2. Coordenação: Coordenação de Graduação em Fonoaudiologia (CGF).

1.3. Título do Projeto: Saúde Coletiva saberes e práticas em Fonoaudiologia

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: Políticas Públicas, Direitos e Cidadania (FFE00005) Trabalho de Campo Supervisionado em Fonoaudiologia II (FEF00077) Trabalho de Campo Supervisionado em Fonoaudiologia III (FEF 00078) Epidemiologia I (FEF 00045) Ética Profissional e Integralidade (FEF00046)

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Prof. Dr. **GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA**. SIAPE: 3126038 Profa. Dra **FABÍOLA GIORDANI**. SIAPE:2004918

1.6. Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrição on-line: entre os dias 25/ 03/2019 a 01/04/2019

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (<https://sistemas.uff.br/monitoria-link-inscricoes>).

2.3. Pré-requisitos:

2.3.1. O aluno deverá estar regulamente inscrito no Curso de Fonoaudiologia;

2.3.2. Poderão inscrever-se somente os alunos aprovados nas disciplinas objeto deste concurso, a saber:
 Políticas Públicas, Direitos e Cidadania (FEF00005) Trabalho de Campo Supervisionado em Fonoaudiologia II (FEF00077) Trabalho de Campo Supervisionado em Fonoaudiologia III (FEF 00078) Epidemiologia I (FEF 00045) Ética Profissional e Integralidade (FEF00046)

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Comprovantes do cumprimento dos pré-requisitos fixados no item 2.3 do presente edital.

4. DAS PROVAS E ENTREVISTAS

4.1. Data e Horário: Prova Escrita – Data: 02/04/2019 (Terça Feira) - Horário: 16:00h. Entrevista – Data: 03/04/2019 (Quarta Feira) - Horário: 13:00h.

4.2. Local de realização: Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).

4.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: (1) Apoio Institucional; (2) diagnósticos setoriais e intersetoriais, no campo da saúde especificamente aqueles voltados a Atenção Básica em Saúde; (3) epidemiologia aplicada aos serviços de saúde, vigilância em saúde e suas interfaces com a construção de saberes e práticas do profissional de Fonoaudiologia; (4) Comunicação em Saúde e a construção de Ações Educativas em Saúde.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez). A prova escrita tem caráter eliminatório e a entrevista tem caráter classificatório.

Prova Escrita - O candidato terá 60 minutos para resolver as questões contidas na prova teórica. (Valor 7,00 pontos). Entrevista - (Valor 3,00 pontos).

4.5. Bibliografia Indicada:

1) BORDENAVE, Juan E. Dias. “Alguns fatores pedagógicos” Texto traduzido e adaptado do artigo “La Transferencia de Tecnología Apropriada al Pequeño Agricultor” (Bordenave, J.E.D., Revista Interamericana de Educação de Adultos, v. 3, n. 1-2 – PRDE-OEA) por Maria Thereza Grandi, OPAS, Brasília, CADRHU; 261-268, 1983. (Texto de Apoio para a Capacitação Pedagógica do Programa de Formação de Pessoal de Nível Médio em Saúde-Projeto Larga Escala).

2) ROZEMBERG, Brani. “Comunicação e Participação em Saúde” In: CAMPOS, G.WS.; MINAYO, M.C.S; AKERMAN, M; DRUMOND Jr. M; CARVALHO, Y.M. (Org.). Tratado de Saúde Coletiva. 1a. ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz,2009.p.741-766.

3) WESTPHAL, Marcia Faria. “Promoção e Prevenção de Doenças” In: CAMPOS, G.WS.; MINAYO, M.C.S; AKERMAN, M; DRUMOND Jr. M; CARVALHO, Y.M. (Org.). Tratado de Saúde Coletiva. 1a. ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz,2009.p.635-667.

4) Cruz MS, Oliveira LR, Carandina L, Lima MC, César CL, Barros MB, Alves MC, Goldbaum M. Prevalência de deficiência auditiva referida e causas atribuídas: um estudo de base populacional. Cad Saúde Pública. 2009; 25(5):1123-31.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critério de desempate: - Em caso de empate, será considerado selecionado o(a) aluno(a) que apresentar o maior CR acumulado no Curso; Caso o empate persista, será considerada a maior nota obtida no cumprimento das disciplinas objeto deste processo seletivo, sendo considerada para o cálculo a média aritmética simples entre ambas.

4.8. Instâncias de recurso: Os recursos devem ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação

do Curso de Fonoaudiologia; e como instância final, à Comissão de Monitoria da PROAC- UFF (Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O (A) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo terá o prazo de 24 horas, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não cumprir o prazo estabelecido

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, preencher ou conferir os dados de sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA e, em seguida, gerar o Termo de Compromisso.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O (A) Candidato(a) classificado(a) deverá comparecer à Secretaria da Coordenação de Curso, após acessar o Sistema de Monitoria até 24 HORAS após a ACEITAÇÃO DA VAGA para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, Nº. 06 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Tornar Público o Edital CGFA0002 – Emprego de recursos audiovisuais no ensino em saúde: práticas fonoaudiológicas do Plano Anual de Monitoria 2019 do Curso de Graduação em Fonoaudiologia

A Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Tornar Público** o Edital CGFA0002 – Emprego de recursos audiovisuais no ensino em saúde: práticas fonoaudiológicas:

EDITAL CGFA0002

1 – DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF)

1.2 Executante: Curso de Graduação Fonoaudiologia (CGF)

1.3 Título e código do Projeto: Banco audiovisual em Fonoaudiologia: inovando o processo de ensino-aprendizagem (CGFA0002)

1.5 Disciplinas vinculadas ao Projeto:

- Fonética e Fonologia
- Neurolinguística
- Alterações Neurológicas da Linguagem
- Avaliação e Tratamento das Patologias da Fala
- Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Clínica Adulto - Idoso B
- Práticas em Motricidade Orofacial

1.6 Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **SIMONE DOS SANTOS BARRETO**

1.7 Número de vaga: 01 (uma) vaga com bolsa

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 25/03/2019 a 28/03/2019

2.2. Endereço eletrônico para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis no endereço eletrônico citado. Os documentos que constam no item 3 deste edital deverão ser entregues no momento da prova escrita.

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Podem concorrer à vaga estudantes do Curso de

Graduação em Fonoaudiologia inscritos em uma ou mais disciplinas obrigatórias ofertadas a partir do 3º período do curso.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Histórico escolar
- Plano de estudos 2019.1

4 – PROVA E ENTREVISTA

4.1 Data e Horário:

- Prova escrita (objetiva): 01/04/2019, às 13h30
- Entrevista: 01/04/2019, às 14h30

4.3 Local de realização: Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

4.4 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Fala; Linguagem; Cognição; Distúrbios neurológicos adquiridos de fala e linguagem.

4.5 Critérios de seleção: Prova escrita (objetiva) = 6,0 e Entrevista = 4,0.

4.5 Bibliografia indicada:

- ORTIZ, K.Z. Distúrbios Neurológicos Adquiridos: Linguagem e Cognição. 2a ed. São Paulo: Manole, 2010.
- ORTIZ, K.Z. Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Fala e Deglutição. 2a ed., São Paulo: Manole, 2011.
- Silva TC. Fonética e Fonologia do Português: roteiro de estudos e guia de exercícios. São Paulo: Contexto, 2009.

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

4.7 Critérios de desempate: Em caso de empate, o candidato com maior coeficiente de rendimento, receberá 0,1 ponto adicional à nota final.

4.8 Data e local de divulgação dos resultados: 01/04/2019, Instituto de Saúde de Nova Friburgo (quadro de avisos do prédio das salas de aula).

4.9. Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia e a segunda instância a Comissão de Monitoria da PROGRAD. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, por email (cgfonouff@gmail.com). O prazo para recurso em cada instância é de até 72 horas (setenta e duas horas), após a divulgação do resultado do processo seletivo ou após a divulgação do resultado do recurso na primeira instância.

5 - DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de um dia (vinte e quatro horas), após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado deverá comparecer à secretaria, após acessar o Sistema de Monitoria, aceitar a classificação na vaga e gerar o Termo de Compromisso, para proceder à assinatura do mesmo.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, Nº. 06 de 25 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto no Art. 39 do regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores, **ANSELMO ANTUNES MONTENEGRO, FLÁVIA CRISTINA BERNARDINI e ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI** constituírem Banca de Exame de Proficiência do aluno **EDUARDO CANELLAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 118.031.003, no dia 26/03/2019 as 16:00 horas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DE LIMA MARTINS
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, Nº. 07 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Tornar Público o Edital do Projeto de Monitoria Voluntária - Iniciação à prática docente no campo da Fonoaudiologia institucional, surdez e inclusão, do Plano Anual de Monitoria 2019 do Curso de Graduação em Fonoaudiologia

A Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Tornar Público** o Edital do Projeto de Monitoria Voluntária - Iniciação à prática docente no campo da Fonoaudiologia institucional, surdez e inclusão

EDITAL MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).

1.2. Coordenação: Coordenação de Graduação em Fonoaudiologia (CGF).

1.3. Departamento: Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)

1.4. Título do Projeto: Iniciação à prática docente no campo da Fonoaudiologia Institucional, Surdez e Inclusão. (CGFA0003)

1.5. Disciplinas vinculadas ao Projeto: Obrigatórias: LIBRAS I, Trabalho de Campo Supervisionado em Fonoaudiologia I, Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Institucional I, Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Institucional II. Optativas: LIBRAS II e Práticas em Surdez e Linguagem I.

1.6. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Profa. Dra. Priscila Starosky. SIAPE: 2446708

1.7. Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

1.8. A descrição completa do projeto consta no ANEXO 2 deste edital assim como no site do Sistemas de Monitoria da UFF.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 22/03/2019 a 27/03/2019

2.2. Endereço eletrônico para a inscrição: As inscrições serão realizadas eletronicamente através do envio da ficha de inscrição (ANEXO 1), pelos próprios candidatos, ao e-mail: **priscilastarosky@id.uff.br**. Os documentos que constam no item 3 deste edital deverão ser entregues no momento da prova escrita.

2.3. Pré-requisitos:

2.3.1. O aluno deverá estar regulamente inscrito no Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

2.3.2. Poderão inscrever-se somente os alunos aprovados em no mínimo duas (2) disciplinas obrigatórias e uma (1) disciplina optativa vinculadas ao projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1. Comprovantes do cumprimento dos pré-requisitos fixados no item 2.3 do presente edital.

4. DAS PROVAS

4.1. Data e Horário:

4.1.1. Prova Escrita – Data: 28/03/2019 (quinta feira) – Horário: 15:00h às 16:30h.

4.1.2. Entrevista/Dinâmica – Data: 28/03/2019 (quinta feira) – Horário: 16:30h às 18:00h.

4.2. Local de realização: Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF). Sala a ser divulgada no quadro mural da Secretaria Acadêmica no dia da seleção.

4.3. Ementa do concurso:

(1) Aspectos gerais do atendimento fonoaudiológico voltado para pessoas com surdez pré e pós lingual na perspectiva bilíngue; (2) Aspectos gerais do processo de acolhimento e da terapêutica em grupos nos serviços de saúde, principalmente o fonoaudiológico.

4.4. Critérios de seleção: Prova Escrita - O candidato terá 90 minutos para realizar a prova escrita. (Valor 5,00 pontos). Entrevista/Dinâmica – será realizada os candidatos individualmente e/ou em grupo (Valor 5,00 pontos).

4.5. Bibliografia indicada:

1. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>.

2. Gesser A. LIBRAS? que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno de uma língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

3. Goldfeld M. Surdez. In: Goldfeld M. (org.). Fundamentos em Fonoaudiologia: Linguagem. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

4. BARROS MEB. et al. O apoio institucional como dispositivo para a implantação do acolhimento nos serviços de saúde. Interface: Comunicação, Saúde, Educação, 2014; 18 Supl 1:1107-17. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v18s1/1807-5762-icse-18-1-1107.pdf>

5. RIBEIRO, VV. et al. Grupo Terapêutico em Fonoaudiologia: revisão de literatura. *Rev CEFAC*. 2012;14(3):544-52. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rcefac/2011nahead/53-11.pdf>

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critério de desempate: Maior nota obtida na prova prática. Será atribuída pontuação adicional referente a 10% desta nota à nota final dos candidatos em situação de empate.

4.8. Classificação: O candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação será alocado para a monitoria com bolsa e o segundo lugar será para a monitoria voluntária e assim sucessivamente em caso de desistência.

4.9. Instâncias de recurso: No caso de recurso ao resultado do processo seletivo, a primeira instância é a Coordenação de Curso. O prazo de recurso na Coordenação de Curso é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. A última instância de recurso é o Colegiado de Curso.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1. Procedimentos do candidato classificado:

5.1.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado para a monitoria com bolsa deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria e seus dados bancários.

5.1.2. No Sistema de Monitoria, o aluno classificado para a monitoria com bolsa deverá gerar e imprimir o termo de compromisso, em quatro vias originais.

5.1.3. O candidato classificado para a monitoria voluntária, após a liberação do resultado do processo seletivo, deverá retirar o termo de compromisso na secretaria, em quatro vias originais.

5.1.3. Os termos de compromisso, devidamente datados e assinados, deverão ser entregues à Secretaria da Coordenação de Curso num prazo de 2 (dois) dias úteis, após o prazo para recursos.

5.1.4. Será considerado desistente o candidato que não satisfizer a esta exigência.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

ANEXO 1

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA MONITOR VOLUNTÁRIO – 2019

Projeto: Iniciação à prática docente no campo da Fonoaudiologia Institucional, Surdez e Inclusão. (CGFA0003)

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome:

Data de nascimento:

Idade:

Período que está cursando:

Número de matrícula:

Telefones para contato:

E-mail:

2. Preencha o quadro abaixo, marcando um “X” nos espaços correspondentes à a sua disponibilidade de horário para as atividades no primeiro semestre de 2018. Se não puder todo o período assinalado à esquerda, especifique o horário dentro do espaço destinado para tal.

1º semestre

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
8h-9h					
9h-10h					
10h-11h					
11h-12h					
12h-13h					
13h-14h					
14h-15h					
15h-16h					
16h-17h					
17h-18h					

2º semestre

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
8h-9h					
9h-10h					
10h-11h					
11h-12h					
12h-13h					
13h-14h					
14h-15h					
15h-16h					
16h-17h					
17h-18h					

() Ainda não tenho ciência, mas posso afirmar que terei disponível ____ horas / semana

3. Preencha os espaços abaixo com mais informações sobre atividades das quais participou, participa ou participará. Se não houver algo a dizer em determinado espaço, preencha com um risco.

Atividade	Participei, mas não participo mais (especificar qual atividade)	Estou participando (especificar qual atividade, bem como dias e horários semanais)	Participarei neste ano, mas ainda não iniciei (especificar qual atividade, bem como dias e horários semanais)
Projeto ou Programa			

de Extensão			
Liga Acadêmica			
Monitoria			
Curso de extensão			
Curso de línguas			
Atividade voluntária			
Projeto de pesquisa			
BDA			
Outros (grupo de igreja; música; canto, artesanato)			

Declaro que li o projeto e o edital divulgados junto a inscrição do **PROCESSO SELETIVO PARA MONITOR VOLUNTÁRIO – 2019, Projeto: Iniciação à prática docente no campo da Fonoaudiologia Institucional, Surdez e Inclusão. (CGFA0003)** e que cursei e fui aprovado em duas (2) disciplinas obrigatórias e uma (1) disciplina optativa vinculadas ao projeto, sendo elas:

Assinatura¹

¹ Caso o candidato não possua assinatura digitalizada para inserir na ficha preenchida e enviada por e-mail, a ficha de inscrição DEVERÁ ser entregue assinada no dia da prova.

ANEXO 2

Código: CGFA0003

Executante: CGF - COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA DE NOVA FRIBURGO

Enquadramento: Anual

Título: **Iniciação à prática docente no campo da Fonoaudiologia Institucional, Surdez e Inclusão.**

Disciplinas associadas:

Disciplinas	Penúltimo período		Último período		Total de alunos
	Ano / Semestre	Alunos Inscritos	Ano / Semestre	Alunos Inscritos	
Total de Alunos de todas as Disciplinas:					320
CGF00009 - TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO EM FONOAUDIOLOGIA I	20141	68	20151	70	138
FEF00001 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I	20181	26	20191	25	51
FEF00038 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II	20181	0	20191	14	14
FEF00075 - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM FONOAUDIOLOGIA INSTITUCIONAL I	20172	24	20182	21	45
FEF00084 - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM FONOAUDIOLOGIA INSTITUCIONAL II	20181	22	20191	22	44
FEF00089 - PRÁTICAS EM SURDEZ E LINGUAGEM I	20172	9	20181	0	9
FEF00096 - PRÁTICAS EM SURDEZ E LINGUAGEM II	20181	9	20182	10	19

Caracterização do projeto:

As disciplinas constitutivas deste projeto estão relacionadas à Fonoaudiologia Institucional e à perspectiva inclusiva e bilíngue de educação de surdos e constituem-se como uma possibilidade de desenvolver conhecimento teórico, prático e crítico sobre a atuação fonoaudiológica no campo da educação regular inclusiva e especial, especificamente, na área da surdez. O projeto tem por objetivo proporcionar ao aluno que já passou pelas disciplinas a iniciação à prática docente, através do desenvolvimento de estratégias e recursos pedagógicos voltados para o conteúdo específico. Os alunos que irão cursar as disciplinas terão um acompanhamento pedagógico com a participação de um discente mais experiente que será um mediador na construção dos saberes da área da Surdez, da Língua Brasileira de Sinais, da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, da Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva e a relação destas com a prática fonoaudiológica, assim como das noções de saúde coletiva que envolvem a porta de entrada de um serviço de saúde em fonoaudiologia.

Atribuição do monitor:

- Desenvolver o programa de curso com o docente responsável, discutindo os referenciais teóricos e os temas a serem trabalhados nas disciplinas que o projeto abrange;
- Realizar encontros quinzenais com o professor orientador para desenvolver estratégias pedagógicas inovadoras com o docente responsável que deem conta de ampliar e aprofundar o conhecimento dos alunos sobre aspectos teóricos e práticos;
- Auxílio na elaboração do material didático das disciplinas vinculadas, tais como textos de apoio e roteiros para os trabalhos de campo;
- Acompanhar os alunos das disciplinas em atividades extraclasse como visitas a laboratórios de atendimento clínico e instituições de ensino e de saúde;
- Realizar encontros semanais extraclasse com os alunos das disciplinas com objetivo de fomentar a formação de grupos de estudos, sanar dúvidas e orientar trabalhos, entre outros.

Atividade principal do monitor:

Outros

Cronograma de trabalho do monitor:

2019/1

1º mês: - Desenvolver os programas de curso, juntamente com o professor responsável;

- Planejamento e programação do atendimento extraclasse e levantamento das necessidades das disciplinas quanto ao desenvolvimento de materiais de apoio;

1º ao último mês: - atendimento extraclasse individual e em grupo e desenvolvimento e aplicação de estratégias e/ou recursos/materiais didático pedagógicos nas disciplinas vinculadas; - Acompanhar os alunos em visitas às escolas e/ou instituições e outras atividades práticas a fim de conhecer as propostas pedagógicas/terapêuticas e estudar possibilidades de atuação do fonoaudiólogo no contexto educacional inclusivo; - acompanhamento dos atendimentos na Clínica Escola de Fonoaudiologia no estágio vinculado ao projeto; - participação em evento científico para divulgação do projeto e resultados através de relatos;

último mês: - Avaliação e autoavaliação das atividades desenvolvidas no projeto, junto aos alunos das disciplinas e à professora coordenadora.

2019/2

1º mês: idem 2019/1;

1º ao último mês: idem 2019/1;

3º mês: Participação na Agenda Acadêmica 2019 - elaboração e apresentação de trabalho na Semana de Monitoria;

Último mês: idem 2019/1.

Metodologia de acompanhamento e avaliação:

A professora coordenadora irá acompanhar e avaliar continuamente as atividades realizadas pelo monitor através de encontros quinzenais para planejamento, avaliação e autoavaliação; análise mensal da frequência, assiduidade, participação e iniciativa no desenvolvimento das atividades propostas; da avaliação formal e informal dos discentes e professores atendidos pelo projeto e de relatórios bimestrais da monitoria. Elaboração de relato dos trabalhos e resultados para apresentação em evento científico e na Semana de Monitoria da PROGRAD 2018 (Agenda Acadêmica da UFF). Ressaltamos que o relato deste projeto ficou em terceiro lugar na área de saúde da Semana de Monitoria da PROGRAD 2017 (Agenda Acadêmica da UFF).

Professor Orientador:

PRISCILA STAROSKY

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN, Nº. 01 de 20 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Análise no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** o docente **VITOR BALESTRO DIAS DA SILVA** – Matrícula SIAPE nº 119895 para exercer a função de Coordenador de Monitoria do Departamento de Análise.

2- A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HAROLDO DA COSTA BELO
Chefe do Departamento de Análise
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA, N.º 03 de 15 de março de 2019.

Designa os Coordenadores de Disciplina no 1º semestre de 2019.

O Chefe do Departamento de Matemática Aplicada da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** Coordenadores das Disciplinas do Departamento de Matemática Aplicada no 1º semestre de 2019:

Disciplina	Coordenador	SIAPE
Cálculo I – A	Coordenador: Cristiane ramos ribeiro argento	0311552-5
Cálculo II – A	Roberto toscano couto	0669500-0
Cálculo II – B	Begoña Alarcón Cotillas	2079675
Cálculo III – A	Daniele Sepe	2150724
Equações Diferenciais	Omar Javier Solano Albornoz	1771197
História da Matemática I	Simom George Chiossi	1148800
Introd Ed Financeira	Hamilton Faria Leckar	306738
Introd Eq Dif Parciais	Juan Bautista Limaco Ferrel	311500
Matemática Básica	Mário Olivero Marques da Silva	303062
Métodos Matemáticos I	Gonçalo Marques Fernandes de Oliveira	3043812
Métodos Matemáticos II	Gonçalo Marques Fernandes de Oliveira	3043812
Novas Tec Ensino Mat	Carlos Eduardo Mathias Motta	1058655
Pré-cálculo	Mário Olivero Marques da Silva	303062
Tópicos Educação Matemática	Carlos eduardo mathias motta	1058655

2- Esta função não é gratificada

Esta DTS entrou em vigor em 21/03/2019

GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ
Chefe do Departamento de Matemática Aplicada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA, N.º 004 de 21 de março de 2019.

EMENTA: Designa os membros da Comissão de Acolhimento.

O **Chefe do Departamento de Matemática Aplicada da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os membros da Comissão de Acolhimento, com validade de um (1) ano a partir desta publicação

Membros	SIAPE
GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ	1517932
MARIA JOÃO LIMA SOARES DE RESENDE	1771212
ANDRES KOROPECKI	1649784

2- Esta função não é gratificada

Esta DTS entrou em vigor em 21/03/2019

GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ
Chefe do Departamento de Matemática Aplicada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA, N.º 005 de 21 de março de 2019.

Designa os Coordenadores de Disciplina no Moodle no 1º semestre de 2019

O **Chefe do Departamento de Matemática Aplicada da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** Coordenadores das Disciplinas no Moodle do Departamento de Matemática Aplicada no 1º semestre de 2019:

Disciplina	Coordenador Moodle	SIAPE
Cálculo I – A	Magda Kimico Kaibara	1741123
Cálculo II – A	Begoña Alarcón Cotillas	2079675
Cálculo II – B	Begoña Alarcón Cotillas	2079675
Cálculo III – A	Ralph Costa Teixeira	1550022
Equações Diferenciais	Omar Javier Solano Albornoz	1771197
Matemática Básica	Leonardo Tadeu Silvaes Martins	3517183
Pré-cálculo	Leonardo Tadeu Silvaes Martins	3517183

2- Esta função não é gratificada

Esta DTS entrou em vigor em 21/03/2019

GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ
Chefe do Departamento de Matemática Aplicada
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS, N.º 03 de 20 de março de 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1 - **Designar** os docentes **LUIS CARLOS FRIDMAN**, SIAPE 0306053 (PRESIDENTE), **CHRISTINA VITAL DA CUNHA**, SIAPE 1768786 e **LUCAS CORREIA CARVALHO**, SIAPE 1142062, para constituírem a Comissão de Avaliação para indicação da dissertação participante da Edição 2019 do Concurso Brasileiro ANPOCS de Obras Científicas e Teses Universitárias em Ciências Sociais representando o Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS).

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
Coordenador do PPGS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 02, de 21 de março de 2019.

EMENTA: Instituir Comissão para acompanhamento da reforma do Laboratório de Técnicas de Enfermagem da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Instituir** Comissão para acompanhamento do da reforma do Laboratório de Técnicas de Enfermagem da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

2. **Designar** como titulares os docentes **DAYSE MARY DA SILVA CORREIA** (Siape nº 1087933), **LILIANE FARIA DA SILVA** (Siape nº 1497995) e **RODRIGO LEITE HIPÓLITO** (Siape nº 1782278) e o técnico em enfermagem **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS** (Siape nº 2621325).

3. A Presidência caberá a docente **DAYSE MARY DA SILVA CORREIA**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA
Diretora
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, N.º 06 de 22 de março de 2019.

EMENTA: Membros do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica.

A Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **CÉSAR CUNHA PACHECO** e **MARCEL DUARTE DA SILVA XAVIER**, para comporem, como Membros Titular e Suplente, respectivamente, o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica.

2. Esta DTS substitui a DTS n.º 08 de 09/11/2016.

3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA P. CINDRA FONSECA
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º 07 de 21 de março de 2019.

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar o processo eleitoral visando a escolha do Diretor e do Vice-Diretor do Instituto de Matemática e Estatística.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Constituir COMISSÃO ELEITORAL LOCAL** para coordenar o processo eleitoral visando à escolha do Diretor e do Vice-Diretor do Instituto de Matemática e Estatística.

2 - **Designar** os professores, técnicos e alunos abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão:

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO
Ana Maria Lima de Farias (Presidente)	SIAPE: 3115061	Docente
Regina Célia Moret Bragança (Titular)	SIAPE: 27140245	Docente
Magda Kimico Kaibara Dutra (Suplente)	SIAPE: 1741123	Docente
Mariana Lattanzi (Titular)	SIAPE: 1073660	Técnico
Elaine Rodrigues da Costa (Suplente)	SIAPE: 1940989	Técnico
Christian Souza Chuva (Titular)	216020140	Discente
Lucas de Mattos Martins (Suplente)	216054099	Discente

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT, N.º 01 de 25 de março de 2019.

EMENTA: Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo 2019.

O Chefe do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo 2019 nos seguintes projetos:

MOTA0013 – Monitoria na disciplina de Prótese Fixa (Banca):

Profª Mônica Zacharias Jorge – Siape: 308714
Prof. José Carlos Magalhães – Siape: 303680
Prof. Edgard de Mello Fonseca – Siape: 3601204

MOTA0014 – Confeção de vídeo-aulas em Prótese Fixa (Banca):

Profª Mônica Zacharias Jorge – Siape: 308714
Prof. José Carlos Magalhães – Siape: 303680
Prof. Edgard de Mello Fonseca – Siape: 3601204

MOTA0002 – Monitoria na disciplina de Prótese Total Removível (Banca):

Profª Alexandre Barbosa Elias – Siape: 5181849
Prof. Humberto Lauro Rodrigues Junior – Siape: 3064456
Prof. Carlos Alexandre Lopes Marques – Siape: 4181290

MOTA0011 – Oclusão IV (Banca):

Prof. Levi Ribeiro de Almeida Junior – Siape: 2152320
Profª Patricia Figueiredo Medina – Siape: 310684
Profª Luciane Marie Bedran – Siape: 310994

MOTP0010 – Anatomia Dentária e Escultura (Banca):

Prof. Luis Felipe Jochims Schneider – Siape: 1759411
Profª Larissa Maria Assad Cavalcante – Siape: 1758156
Profª Rita de Cássia Martins Moraes – Siape: 2009063

MOTP0008 – Confeção de Material Didático – Parte I – Disciplina de Biomateriais I (Banca):

Prof. Thales Ribeiro de Magalhães Filho – Siape: 2047363
Profª Karin Mello Weig – Siape: 2152125
Profª Luise Gomes da Motta – Siape: 310889

MOTA0010 – Confeção de vídeo aula tema silicone de condensação para disciplina de Biomateriais II (Banca):

Prof. Thales Ribeiro de Magalhães Filho – Siape: 2047363
Profª Karin Mello Weig – Siape: 2152125
Profª Luise Gomes da Motta – Siape: 310889

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CAUBY ALVES DA COSTA
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 11 de 25 de março de 2019.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o servidor **RAFAEL LINES LESSA**, contador, matrícula Siape 1671513 para a fiscalização do Contrato n.º 02/2018/PROAD, celebrado com a empresa LUSO BRASILEIRA S/A COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
#####

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 63.312 de 14 de março de 2019.

Substitui membro no Grupo de Trabalho criado para estabelecer regras de uso, logística e sustentabilidade da embarcação Ciências do Mar III e acompanhar o processo final de entrega do navio, designado pela Portaria n.º 61.546, de 21/06/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º 02/2019/GBM/IB/UFF, de 11 de março de 2019, do Chefe do Departamento de Biologia Marinha,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 61.546, de 21 de junho de 2018, publicada no BS/UFF n.º 109, de 22 de junho de 2018, Seção II, pág. 02,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o Professor **MARCUS RODRIGUES DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 2250677, **em substituição** ao Professor **ROBERTO CAMPOS VILLAÇA**, matrícula SIAPE n.º 311596, designado como membro do Grupo de Trabalho criado para estabelecer regras de uso, logística e sustentabilidade da embarcação Ciências do Mar III e acompanhar o processo final de entrega do navio.

Art. 2º. Os demais membros e itens da Portaria n.º 61.546, de 21 de junho de 2018 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19009-3074 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.387 de 22 de março de 2019.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.024757/2013-22, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **EGBERTO PINTO TAVARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 307658.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

BEATRIZ MARIA MORAES HASPEROY, Secretário Executivo , matrícula SIAPE nº 2095249, como Presidente;

FERNANDA LOPES DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1943235, como membro;

Art. 3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 62.184, de 17 de setembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18685-3054 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.388 de 22 de março de 2019.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.051423/2014-11, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **RODOLFO CARDOSO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1672314.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

LUIZ HENRIQUE AMARANTES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1664429, como Presidente;

RODRIGO CAZES COSTA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2019175, como membro;

Art. 3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 61.308, de 10 de maio de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18683-7304 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.420 de 26 de março de 2019.

Nomeia membros para compor o Comitê Assessor de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós - Graduação e Inovação (CAP/PROPI), para o biênio 2019-2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o que estabelece a Norma de Serviço n.º 620, de 02 de março de 2011, em seu artigo 13, publicada no BS/UFF n.º 36 de 10 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º **Nomear** os membros que deverão compor o **Comitê Assessor de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAP/PROPI)**, para o biênio 2019-2020, indicados de conformidade com o que preceitua os artigos 9º, 10º, 11 e 12, da Norma de Serviço n.º 620, de 02 de março de 2011.

Art. 2.º O Comitê Assessor de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAP/PROPI), será composto dos seguintes membros, titulares e suplentes listados no anexo desta Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19172-4464 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

(ANEXO)
COMITÊ ACESSOR DE PESQUISA DA PROPI

PROGRAMAS / INSTITUTO	ÁREA	TITULAR
CIÊNCIAS MÉDICAS	SAÚDE	EDUARDO DE FRANCA DAMASCENO
		JORGE REIS ALMEIDA
ENGENHARIAS DE BIOSISTEMAS	ENGENHARIAS	GERALDO DE SOUZA FERREIRA
		MARCIO CATALDI
FÍSICA	EXATAS DA TERRA	PEDRO PAULO DE MELLO VENEZUELA
		RODRIGO PICANÇO NEGREIRO
MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL)	AGRÁRIAS	JULIANA DA SILVA LEITE
		DANIEL LESSA
ANTROPOLOGIA	HUMANAS	GISELE FONSECA CHAGAS
		LENIN PIRES
ARQUITETURA E URBANISMO	SOCIAIS APLICADAS	LUCIANA NEMER DINIZ
		SERGIO RODRIGUES BAHIA
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	SOCIAIS APLICADAS	CARLOS HENRIQUE JUVÊNCIO
		NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI
CIÊNCIA POLÍTICA	HUMANAS	LUIS ALVES FALCAO
		ROBERTA RODRIGUES
CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE	SAÚDE	BRUNO KAUFMANN ROBBS
		VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA)	BIOLÓGICAS	ELISABETH MAROSTICA
		REGINA CELIA CUSSA KUBRUSLY
CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES	SAÚDE	CHRISTIANNE BRETAS VIEIRA SCARAMELLO
		FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO
COMPUTAÇÃO	EXATAS DA TERRA	DIEGO GIMENEZ PASSOS
		LUIS ANTONIO BRASIL KOWADA
COMUNICAÇÃO	SOCIAIS APLICADAS	FELIPE DA COSTA TROTTA
		JOSE BENJAMIM PICADO SOUSA E SILVA

ECONOMIA	SOCIAIS APLICADAS	EMMANOEL DE OLIVEIRA BOFF
		JULIA DE MEDEIROS BRAGA
EDUCAÇÃO	HUMANAS	LUCIANA GAGEIRO COUTINHO
		MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA
ENGENHARIA MECÂNICA	ENGENHARIAS	HERALDO SILVA DA COSTA MATTOS
		MARIA LAURA MARTINS COSTAS
ENGENHARIA METALÚRGICA	ENGENHARIAS	GLAUCIO SOARES DA FONSECA
		LETICIA VITORAZI
ENGENHARIA QUÍMICA	ENGENHARIAS	LISIANE VEIGA MATTOS
		RITA DE CASSIA COLMAN SIMÕES
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS	ENGENHARIAS	ANÍBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNÁCIO
		LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE
ESTUDOS DE LINGUAGEM	LINGUÍSTICAS LETRAS E ARTES	MONICA MARIA GUTMARÃES SAVEDRA
		SOLANGE COELHO VEREZA
ESTUDOS DE LITERATURA	LINGUÍSTICAS LETRAS E ARTES	ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO
		RENATA FLAVIA DA SILVA
ESTUDOS ESTRATÉGICOS DA DEFESA E DA SEGURANÇA	HUMANAS	FERNANDO ROBERTO DE FREITAS ALMEIDA
		MÁRCIO ROCHA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SOCIAIS APLICADAS	DANIELLA MUNHOZ DA COSTA LIMA
		JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JÚNIOR
FACULDADE DE NUTRIÇÃO	SAÚDE	MARISTELA SOARES LOURENÇO
		SÍLVIA MARIA CUSTÓDIO DAS DORES
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA	SOCIAIS APLICADAS	AGUNALDO CESAR FRATUCCI
		KARLA ESTELITA GODOY
GEOGRAFIA	HUMANAS	DANIEL DE MELLO SANFELICI
		ROSEMARY VIEIRA
HISTÓRIA	HUMANAS	RENATA RODRIGUES VEREZA
INSTITUTO DE BIOLOGIA	BIOLÓGICAS	ELIZABETH GIESTAL DE ARAÚJO
		HELENA CARLA CASTRO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE	SOCIAIS APLICADAS	CÂNDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA
		FÁBIO FRANCISCO DE ARAÚJO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS	EXATAS DA TERRA	MARCOS VERÍSSIMO ALVES
		RODRIGO GARCIA AMORIM
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DE VOLTA REDONDA	SOCIAIS APLICADAS	JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU
		MURILO ALVARENGA OLIVEIRA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS	HUMANAS	CLARISSA BASTOS CRAVEIRO
		SORAIA MARCELINO VIEIRA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SAÚDE	ADRIANA MARTINS CORREIA
		FABIANO PRIES DEVIDE
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE	HUMANAS	FÁBIA MÔNICA SOUZA DOS SANTOS
	SAÚDE	FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA	SAÚDE	EDNA MASSAE YOKOO
		LILIAN KOIFMAN
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO	SAÚDE	CAROLINE FERNANDES DOS SANTOS BOTTINO
		KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES
		REBECA DE SOUZA AZEVEDO
MATEMÁTICA	EXATAS DA TERRA	ALEJANDRO KOCSARD
		THIAGO FASSARELLA DO AMARAL
MEDICINA VETERINÁRIA (HIGIENE VETERINÁRIA E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL)	AGRÁRIAS	MICHELI DA SILVA FERREIRA ASCOLI
		ELIANE TEIXEIRA MÁRSICO
MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS	BIOLÓGICAS	RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO
		SILVIA CAVALCANTI
MÍDIA E COTIDIANO	SOCIAIS APLICADAS	DENISE TAVARES DA SILVA
		RENATA DE REZENDE RIBEIRO
MONTAGEM INDUSTRIAL	ENGENHARIAS	ELIANE MARIA LOPES CARVALHO
		ROGER MATSUMOTO MOREIRA

ODONTOLOGIA NITERÓI	SAÚDE	CLÁUDIA TRINDADE MATTOS
		LAIZA TATIANA POSKUS
PATOLOGIA	SAÚDE	ANA LÚCIA RAMPAZZO XAVIER
		LUCIANA SOUZA PAIVA
POLÍTICA SOCIAL	HUMANAS	CARLOS ANTONIO DE SOUZA MORAES
		MONICA DE CASTRO MAIA SENNA
PSICOLOGIA	SAÚDE	ANA CLAUDIA LIMA MONTEIRO
		MARCELO SANTANA FERREIRA
QUÍMICA	EXATAS DA TERRA	MARCELA CRISTINA DE MORAES
		VANESSA DO NASCIMENTO
SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS	ENGENHARIAS	LIDIA ÂNGULO MEZA
		LUIS PEREZ ZOTES
SISTEMAS DE GESTÃO	ENGENHARIAS	MARCELO JASMIM MEIRIÑO
		SERGIO LUIZ BRAGA FRANÇA
NEUROCIÊNCIAS	SAÚDE	ADRIANA DA CUNHA FARIA MELIBEU
		ALINE ARAUJO DOS SANTOS RABELO

PORTARIA N.º 63.421 de 26 de março de 2019.

Nomeia membros para compor o Comitê Multidisciplinar de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CMP/PROPPi), para o biênio 2019-2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o que estabelece a Norma de Serviço n.º 620, de 02 de março de 2011, em seu artigo 13, publicada no BS/UFF n.º 36 de 10 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º **Nomear** os membros, listados no anexo desta Portaria, que deverão compor o **Comitê Multidisciplinar de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CMP/PROPPi)**, para o biênio 2019-2020, indicados de conformidade com o que preceitua os artigos 19º, 20º, 21º e 22º, da Norma de Serviço n.º 620, de 02 de março de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19175-8164 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

(ANEXO)
COMITÊ MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA DA PROPP/PROPPI

ÁREA	NOME
AGRÁRIAS	Juliana da Silva Leite
	Eliane Teixeira Mársico
BIOLÓGICAS	Regina Célia Cussa Kubrusly
	Ricardo Luiz Dantas Machado
ENGENHARIAS	Rita de Cassia Colman Simões
	Roger Matsumoto Moreira
EXATAS E DA TERRA	Alejandro Kocsard
	Marcela Cristina de Moraes
	Pedro Paulo de Mello Venezuela
HUMANAS	Renata Rodrigues Vereza
	Gisele Fonseca Chagas
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	Mônica Maria Guimarães Savedra
	Renata Flávia da Silva
SAÚDE	Karla Bianca Fernandes da Costa Fontes
	Helena Carla Castro
	Laiza Tatiana Poskus
SOCIAIS APLICADAS	Denise Tavares da Silva
	Natália Bolfarini Tognoli

PROGEPE, em 25/03/2019

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

IZABELLA PIRRO LACERDA, Assistente Social da Escola de Serviço Social (ESS), para Doutorado em Psicologia, na Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO), em Niterói – RJ, de 06/05/2019 a 30/04/2022, com ônus CAPES/PROSUP. (Proc. 23069.150624/2019-04).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

PROGEPE, em 25/03/2019.

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, e tendo em vista pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

MARIA CRISTINA PAULO RODRIGUES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social (SSN), por três meses, de 08/04 a 06/07/2019, referente ao período aquisitivo de 12/07/2010 a 11/07/2015, com vigência até 10/07/2020, no País. (Proc. 23069.150037/2019-15).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

GABR, em 25/03/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

CHRISTIANO DE OLIVEIRA BRAGA, Professor do Magistério Superior, de 08 a 15/04/2019, sendo, de 08 a 09/04, e de 13 a 15/04/2019, para intercâmbio na Universidad Complutense de Madrid, em Madri, Espanha, e de 10 a 12/04/2019, para participar do SAC 2019 Venue, em Limassol, Chipre, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.151574/2019-74).

ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO, Professor do Magistério Superior, para participar do 68th Annual WPDC e XLIV Convencion Anual ANECA, em Puerto Vallarta, México, de 31/03 a 08/04/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.150066/2019-79).

RITA DE CASSIA MARTINS MONTEZUMA, Professor do Magistério Superior, para intercambio na Universidad Nacional de Colombia, em Medellín, Colombia, de 01 a 07/04/2019; participar do XVII EGAL, em Quito, de 08 a 12/04/2019, e intercambio (visita técnica ao Arquipélago de Colón - Ilhas Galápagos), Arquipélago de Colón, Equador, de 13 a 19/04/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.151674/2019-09).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

SEÇÃO III

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.030634/2018-35

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade Católica de Angola, Angola.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 12 de fevereiro de 2019.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 437/2018.

ASSINATURAS: **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ VICENTE CACUCHI**, Reitor da Universidade Católica de Angola.

LÍVIA REIS

Superintendente de Relações Internacionais

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.021797/2017-46

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad Nacional de Rosario, Argentina.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 02 de julho de 2018.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 312/2017.

ASSINATURAS: **HEITOR SOARES DE MOURA**, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **HÉCTOR DANTE FLORIANI**, Reitor da Universidad Nacional de Rosario.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.024317/2018-80

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad de Granada, Espanha.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 19 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 028/2018.

ASSINATURAS: **FABIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARÍA PILAR ARANDA RAMÍREZ**, Reitora da Universidad de Granada.

LÍVIA REIS

Superintendente de Relações Internacionais

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.024318/2018-24

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Université d'Évry-Val-d'Essonne, França.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 06 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 032/2019.

ASSINATURAS: **FABIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **PATRICK CURMI**, Presidente da Université d'Évry-Val-d'Essonne.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.024315/2018-91

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Grupo Tordesilhas - Escola Doutoral em Física de Tordesilhas.

OBJETO: Criação da Escola Doutoral em Física de Tordesilhas.

PRAZO: 48 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 12 de novembro de 2018.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 031/2019.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MIGUEL ÁNGEL CASTRO ARROYO**, Reitor da Universidad de Sevilla.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.024213/2018-75

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Instituto Politécnico de Coimbra, Portugal.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 06 de dezembro de 2018.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 029/2019.

ASSINATURAS: **HEITOR SOARES DE MOURA**, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JORGE MANUEL DOS SANTOS CONDE**, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra.

LÍVIA REIS

Superintendente de Relações Internacionais

#####

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORIA - Coordenação do Bacharelado em Antropologia- GAO 2019

A Coordenação do Bacharelado em Antropologia- GAO - torna pública a abertura de inscrições do EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORIA - GAO 2019

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA - ICHF

1.2. Coordenação: GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

1.3. Projeto: PROJETO DE TUTORIA DO CURSO DE ANTROPOLOGIA

1.4. Vagas oferecidas: 2

1.5. Carga horária mínima exigida: 8h (OITO HORAS)/SEMANA

1.6. Valor da bolsa: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

1.7. Período de vigência da bolsa: Da assinatura do Termo de Compromisso até 30/12/2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: de 21 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2019.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.antropologia.uff.br> e no Quadro de avisos da Secretaria geral de cursos de graduação do ICHF.

DANIEL BITTER
Coordenador do curso de graduação em Antropologia
#####

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORIA - Coordenação do Bacharelado em Ciências Sociais - GGS 2019

A Coordenação do Bacharelado em Ciências Sociais - GGS - torna pública a abertura de inscrições do EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORIA - GGS 2019 -Coordenação do curso de Ciências Sociais.

Projeto: tutoria para o curso de graduação em ciências sociais da UFF

Vagas oferecidas: 2

Período de inscrição: de 21 a 28 de março

Pré-requisito: ser estudante de mestrado ou doutorado, com matrícula ativa, dos seguintes programas da UFF: PPGA, PPGS, PPGCP (obs: não serão aceitos candidatos recém ingressados que ainda não tenham cursado nenhum semestre).

Carga horária: 8h semanais

Valor da bolsa 600,00 reais

Período de vigência: da assinatura do contrato a 30/12/2019

O Edital na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.ichf.uff.br/noticias.html#tutoria2019-cienciassociais> e no Quadro de avisos da Secretaria geral de cursos de graduação do ICHF.

Niterói, 20 de março de 2019.

RENATA DE SÁ GONÇALVES
Coordenação do Bacharelado em Ciências Sociais (GGS) - Niterói
#####

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA**1. DA IDENTIFICAÇÃO:**

- Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
- Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)
- Projeto: GSOA0001 – Múltiplas Sociologias: A Diversidade de uma Disciplina e Suas Tradições
- Disciplinas vinculadas ao Projeto
- GSO00097 - SOCIOLOGIA DA ARTE
- GSO00100 - SOCIOLOGIA DAS RELACOES DE GENERO
- GSO00102 - RELIGIAO E SOCIEDADE
- GSO00104 - SOCIOLOGIA URBANA
- GSO00109 - SOCIOLOGIA DO TRABALHO
- GSO00111 - SOCIOLOGIA DA PÓS-MODERNIDADE
- GSO00134 - DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
- GSO00147 - SOCIOLOGIA DO DIREITO
- GSO00162 - ESTADO E RELAÇÕES DE PODER
- GSO00163 - SOCIABILIDADE E INTERAÇÃO SOCIAL
- GSO00164 - SOCIOLOGIA ECONÔMICA
- GSO00198 - SOCIOLOGIA DE PIERRE BOURDIEU
- GSO00201 - SOCIOLOGIA PENITENCIÁRIA
- Disciplinas nas quais o monitor irá trabalhar em 2019/1: GSO00100 - SOCIOLOGIA DAS
RELAÇÕES DE GÊNERO Prof. Verônica Tostes
- Horário da Disciplina: Quintas-feiras de 14 às 18h
- Número de vagas oferecidas: 1

2. DAS INSCRIÇÕES:

- Período: 24 de março de 2019 a 31 de março de 2019
- Local: as inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria/).
- Pré-requisitos:
 - 2.1 Ser aluno regularmente matriculado no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais
 - 2.2 Ter cursado e ter sido aprovado nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos do curso de Ciências Sociais
 - 2.3 Estar matriculado em pelo menos 1 disciplina da graduação nos semestres 2019/1 e 2019/2.
 - 2.4 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.
 - 2.5 O Monitor deverá cumprir uma carga horária semanal de 12h em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado, a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.
 - 2.6 No primeiro semestre de 2019 o monitor trabalhará na disciplina indicada neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele não poderá estar inscrito em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário). Somente em julho/agosto de 2019, após a definição do quadro de horários do GSO para o segundo semestre, serão definidos o professor, a disciplina (dentre aquelas vinculadas a esse projeto, e que estão acima listadas) e o horário em que o monitor irá trabalhar neste segundo semestre. Também nesse caso o monitor deve estar disponível no horário indicado, e não pode cursar disciplinas neste horário.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- O candidato deve entregar também uma cópia do seu histórico escolar no Departamento de Sociologia

e Metodologia em Ciências Sociais, localizado no ICHF, Bloco O, sala 305, até a data de realização da prova escrita. Junto com o histórico, ele deve deixar um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail) – este último deverá ser constantemente consultado pelo candidato durante o processo seletivo.

4. DAS PROVAS:

- O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

4.1 Prova escrita: 01 de abril de 2019 – segunda-feira

Horário: 14 às 16h.

Local: Campus do Gragoatá, ICHF, salas 402 bloco P e 404 bloco P

4.2 Divulgação do resultado da Prova Escrita e relação de convocados para a entrevista e seus respectivos horários para a entrevista: 05 de abril de 2019 – sexta-feira.

Horário: 18h.

Local: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, 3andar bloco O.

4.3 Entrevistas: 08 de abril de 2019 – segunda-feira, de 13 às 18h;

10 de abril de 2019, quarta-feira, de 09 às 13h.

Local: Campus do Gragoatá, ICHF, sala 319 bloco O.

4.4 Divulgação do resultado final: 11 de abril de 2019 – quinta-feira.

Horário: 18h

Local: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais

- A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0, e somente aqueles candidatos com nota igual ou superior a 7,0 serão convocados para a entrevista.

- A nota mínima na entrevista para aprovação é 7,0.

- Critérios de desempate:

1) Aluno mais antigo

2) CR

3) Nota da prova escrita

4) Nota da Entrevista

- Critérios de Seleção: a nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Prova escrita (peso 1) + Entrevista (peso 1) + CR (peso 1)]/3

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Delimitação do objeto da Sociologia. Análise das questões relevantes e das correntes básicas surgidas do pensamento sociológico. Ideias de Marx, Weber e Durkheim. A Revolução Industrial. Sociologia e Modernidade.

- Bibliografia indicada:

GIDDENS, Anthony. Capítulos 1 (“O que é sociologia”), 2 (“Cultura e Sociedade”) e 3 (“Um Mundo em Mudança”) do livro Sociologia. Porto Alegre: Artmed, 2005 (outra edição do mesmo livro: da Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2008; ou qualquer outra edição). HOBBSBAWM, Eric. Capítulo 2 (“A Revolução Industrial”) do livro A Era das Revoluções. 1748-1848. São Paulo, Editora Paz e Terra (ou qualquer outra edição). QUINTANEIRO, Tânia et al. Um Toque de Clássicos: Marx, Durkheim e Weber. Belo Horizonte, 2003 – [leitura complementar].

- Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 15 de abril para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Se ele não aceitar essa vaga nesse prazo, ele será considerado desistente.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Sociologia após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação da vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1 (uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Niterói, 22 de março de 2019

ANDRÉ DUMANS GUEDES

Subchefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO)
Coordenador da Monitoria do GSO

#####

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

- Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
- Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)
- Projeto: GSOA0002 – Sociologias Contemporâneas: os Desafios da Interpretação do Contemporâneo
- Disciplinas vinculadas ao Projeto
 - GSO00118 – SOCIOLOGIA III
 - GSO00119 – SOCIOLOGIA IV
 - GSO00120 – SOCIOLOGIA V
 - GSO00158 – SOCIOLOGIA CONTEMPORÂNEA I
 - GSO00159 – SOCIOLOGIA CONTEMPORÂNEA II
- Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2019/1:
 - GSO00118 – SOCIOLOGIA III
 - Prof. **ALESSANDRO LEME**
Hora da Disciplina: Sextas-feiras, 18 às 22h.
 - GSO00159 – SOCIOLOGIA CONTEMPORÂNEA II
 - Prof. **JORGE DE LA BARRE**
Hora da Disciplina: Quartas e Sextas-feiras, 18 às 20h.
 - GSO00120 – SOCIOLOGIA V
 - Prof. **FLÁVIA RIOS**
Hora da Disciplina: Segundas-feiras, 18 às 22h.

- Número de vagas oferecidas: 3

- Durante a realização da prova escrita, o candidato deverá indicar, na primeira página desta prova, a qual das três vagas pretende concorrer. Ele pode se candidatar a uma, a duas ou a todas as três vagas (naturalmente só podendo ser aprovado para uma) - e em qualquer desses casos ele deve especificar claramente na prova qual(is) a(s) vaga(s) de seu interesse. O fundamental é que ele nunca se candidate para uma vaga se estiver cursando uma disciplina nesse mesmo horário.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- Período: 24 de março de 2019 a 31 de março de 2019
- Local: as inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou

sistemas.uff.br/monitoria).

- Pré-requisitos:

2.1 Ser aluno regularmente matriculado no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais

2.2 Ter cursado e ter sido aprovado nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos do curso de Ciências Sociais

2.3 Estar matriculado em pelo menos 1 disciplina da graduação nos semestres 2019/1 e 2019/2.

2.4 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.5 O Monitor deverá cumprir uma carga horária semanal de 12h em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado, a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.6 No primeiro semestre de 2019 o monitor trabalhará na disciplina indicada neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele não poderá estar inscrito em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário). Somente em julho/agosto de 2019, após a definição do quadro de horários do GSO para o segundo semestre, serão definidos o professor, a disciplina (dentre aquelas vinculadas a esse projeto, e que estão acima listadas) e o horário em que o monitor irá trabalhar neste segundo semestre. Também nesse caso o monitor deve estar disponível no horário indicado, e não pode cursar disciplinas neste horário.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- O candidato deve entregar também uma cópia do seu histórico escolar no Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, localizado no ICHF, Bloco O, sala 305, até a data de realização da prova escrita. Junto com o histórico, ele deve deixar um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail) – este último deverá ser constantemente consultado pelo candidato durante o processo seletivo.

4. DAS PROVAS:

- O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

4.1 Prova escrita: 01 de abril de 2019 – segunda-feira

Horário: 14 às 16h.

Local: Campus do Gragoatá, ICHF, salas 402 bloco P e 404 bloco P

4.2 Divulgação do resultado da Prova Escrita e relação de convocados para a entrevista e seus respectivos horários para a entrevista: 05 de abril de 2019 – sexta-feira.

Horário: 18h.

Local: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, 3andar bloco O.

4.3 Entrevistas: 08 de abril de 2019 – segunda-feira, de 13 às 18h;

10 de abril de 2019, quarta-feira, de 09 às 13h.

Local: Campus do Gragoatá, ICHF, sala 319 bloco O.

4.4 Divulgação do resultado final: 11 de abril de 2019 – quinta-feira.

Horário: 18h

Local: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais

- A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0, e somente aqueles candidatos com nota igual ou superior a 7,0 serão convocados para a entrevista.
- A nota mínima na entrevista para aprovação é 7,0.
- Critérios de desempate:

- 1) Aluno mais antigo
- 2) CR
- 3) Nota da prova escrita
- 4) Nota da Entrevista

- Critérios de Seleção: a nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Prova escrita (peso 1) + Entrevista (peso 1) + CR (peso 1)]/3

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Delimitação do objeto da Sociologia. Análise das questões relevantes e das correntes básicas surgidas do pensamento sociológico. Ideias de Marx, Weber e Durkheim. A Revolução Industrial. Sociologia e Modernidade.

- Bibliografia indicada:

GIDDENS, Anthony. Capítulos 1 (“O que é sociologia”), 2 (“Cultura e Sociedade”) e 3 (“Um Mundo em Mudança”) do livro Sociologia. Porto Alegre: Artmed, 2005 (outra edição do mesmo livro: da Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2008; ou qualquer outra edição). HOBBSAWM, Eric. Capítulo 2 (“A Revolução Industrial”) do livro A Era das Revoluções. 1748-1848. São Paulo, Editora Paz e Terra (ou qualquer outra edição). QUINTANEIRO, Tânia et al. Um Toque de Clássicos: Marx, Durkheim e Weber. Belo Horizonte, 2003 – [leitura complementar].

- Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 15 de abril para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Se ele não aceitar essa vaga nesse prazo, ele será considerado desistente.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Sociologia após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação da vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1 (uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Niterói, 22 de março de 2019

ANDRÉ DUMANS GUEDES

Subchefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO)

Coordenador da Monitoria do GSO

#####

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA**1. DA IDENTIFICAÇÃO:**

- Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
- Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)
- Projeto: GSOA0004 – A Sociologia Clássica e a realidade brasileira atual: da teoria à prática
- Disciplinas vinculadas ao Projeto
GSO00115 – SOCIOLOGIA CLÁSSICA I
GSO00116 – SOCIOLOGIA I
GSO00117 – SOCIOLOGIA II
GSO00157 – SOCIOLOGIA CLÁSSICA II
GSO00190 – SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO
- Disciplina na qual o monitor irá trabalhar em 2019/1:
GSO00117 – SOCIOLOGIA II
- Prof. Marcelo Mello; Hora da Disciplina: Quartas e Sextas, 16 às 18h.
- Número de vagas oferecidas: 1

2. DAS INSCRIÇÕES:

- Período: 24 de março de 2019 a 31 de março de 2019
- Local: as inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria/).
- Pré-requisitos:
 - 2.1 Ser aluno regularmente matriculado no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais
 - 2.2 Ter cursado e ter sido aprovado nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos do curso de Ciências Sociais
 - 2.3 Estar matriculado em pelo menos 1 disciplina da graduação nos semestres 2019/1 e 2019/2.
 - 2.4 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.
 - 2.5 O Monitor deverá cumprir uma carga horária semanal de 12h em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado, a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.
 - 2.6 No primeiro semestre de 2019 o monitor trabalhará na disciplina indicada neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele não poderá estar inscrito em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário). Somente em julho/agosto de 2019, após a definição do quadro de horários do GSO para o segundo semestre, serão definidos o professor, a disciplina (dentre aquelas vinculadas a esse projeto, e que estão acima listadas) e o horário em que o monitor irá trabalhar neste segundo semestre. Também nesse caso o monitor deve estar disponível no horário indicado, e não pode cursar disciplinas neste horário.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- O candidato deve entregar também uma cópia do seu histórico escolar no Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, localizado no ICHF, Bloco O, sala 305, até a data de realização da prova escrita. Junto com o histórico, ele deve deixar um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail) – este último deverá ser constantemente consultado pelo candidato durante o processo seletivo.

4. DAS PROVAS:

- O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

4.1 Prova escrita: 01 de abril de 2019 – segunda-feira

Horário: 14 às 16h.

Local: Campus do Gragoatá, ICHF, salas 402 bloco P e 404 bloco P

4.2 Divulgação do resultado da Prova Escrita e relação de convocados para a entrevista e seus respectivos horários para a entrevista: 05 de abril de 2019 – sexta-feira.

Horário: 18h.

Local: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, 3 andar bloco O.

4.3 Entrevistas: 08 de abril de 2019 – segunda-feira, de 13 às 18h;

10 de abril de 2019, quarta-feira, de 09 às 13h.

Local: Campus do Gragoatá, ICHF, sala 319 bloco O.

4.4 Divulgação do resultado final: 11 de abril de 2019 – quinta-feira.

Horário: 18h

Local: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais

- A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0, e somente aqueles candidatos com nota igual ou superior a 7,0 serão convocados para a entrevista.

- A nota mínima na entrevista para aprovação é 7,0.

- Critérios de desempate:

1) Aluno mais antigo

2) CR

3) Nota da prova escrita

4) Nota da Entrevista

- Critérios de Seleção: a nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Prova escrita (peso 1) + Entrevista (peso 1) + CR (peso 1)]/3

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Delimitação do objeto da Sociologia. Análise das questões relevantes e das correntes básicas surgidas do pensamento sociológico. Ideias de Marx, Weber e Durkheim. A Revolução Industrial. Sociologia e Modernidade.

- Bibliografia indicada:

GIDDENS, Anthony. Capítulos 1 (“O que é sociologia”), 2 (“Cultura e Sociedade”) e 3 (“Um Mundo em Mudança”) do livro Sociologia. Porto Alegre: Artmed, 2005 (outra edição do mesmo livro: da Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2008; ou qualquer outra edição). HOBBSAWM, Eric. Capítulo 2 (“A Revolução Industrial”) do livro A Era das Revoluções. 1748-1848. São Paulo, Editora Paz e Terra (ou qualquer outra edição). QUINTANEIRO, Tânia et al. Um Toque de Clássicos: Marx, Durkheim e Weber. Belo Horizonte, 2003 – [leitura complementar].

- Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 15 de abril para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Se ele não aceitar essa vaga nesse prazo, ele será considerado desistente.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Sociologia após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação da vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1 (uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Niterói, 22 de março de 2019

ANDRÉ DUMANS GUEDES

Subchefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO)

Coordenador da Monitoria do GSO

#####

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

- Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
- Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)
- Projeto: GSOP0004 – Pensamento Social Brasileiro: Os Clássicos e o Momento Presente
- Disciplinas vinculadas ao Projeto
GSO00160: INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO
GSO00161: PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO
- Disciplina na qual o monitor irá trabalhar em 2019/1:
GSO00160: INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO
Prof. Lucas Carvalho Correia
Hora da Disciplina: Terças e Quintas-Feiras, de 14 às 16h.
- Número de vagas oferecidas: 1

2. DAS INSCRIÇÕES:

- Período: 24 de março de 2019 a 31 de março de 2019
- Local: as inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria/).
- Pré-requisitos:
 - 2.1 Ser aluno regularmente matriculado no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais
 - 2.2 Ter cursado e ter sido aprovado nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos do curso de Ciências Sociais
 - 2.3 Estar matriculado em pelo menos 1 disciplina da graduação nos semestres 2019/1 e 2019/2.
 - 2.4 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.
 - 2.5 O Monitor deverá cumprir uma carga horária semanal de 12h em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado, a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.
 - 2.6 No primeiro semestre de 2019 o monitor trabalhará na disciplina indicada neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele não poderá estar inscrito em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário). Somente em julho/agosto de 2019, após a definição do quadro de horários do GSO para o segundo semestre, serão definidos o professor, a disciplina (dentre aquelas vinculadas a esse projeto, e que estão acima listadas) e o horário em que o

monitor irá trabalhar neste segundo semestre. Também nesse caso o monitor deve estar disponível no horário indicado, e não pode cursar disciplinas neste horário.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- O candidato deve entregar também uma cópia do seu histórico escolar no Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, localizado no ICHF, Bloco O, sala 305, até a data de realização da prova escrita. Junto com o histórico, ele deve deixar um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail) – este último deverá ser constantemente consultado pelo candidato durante o processo seletivo.

4. DAS PROVAS:

- O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

4.1 Prova escrita: 01 de abril de 2019 – segunda-feira

Horário: 14 às 16h.

Local: Campus do Gragoatá, ICHF, salas 402 bloco P e 404 bloco P

4.2 Divulgação do resultado da Prova Escrita e relação de convocados para a entrevista e seus respectivos horários para a entrevista: 05 de abril de 2019 – sexta-feira.

Horário: 18h.

Local: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, 3andar bloco O.

4.3 Entrevistas: 08 de abril de 2019 – segunda-feira, de 13 às 18h;

10 de abril de 2019, quarta-feira, de 09 às 13h.

Local: Campus do Gragoatá, ICHF, sala 319 bloco O.

4.4 Divulgação do resultado final: 11 de abril de 2019 – quinta-feira.

Horário: 18h

Local: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais

- A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0, e somente aqueles candidatos com nota igual ou superior a 7,0 serão convocados para a entrevista.

- A nota mínima na entrevista para aprovação é 7,0.

- Critérios de desempate:

1) Aluno mais antigo

2) CR

3) Nota da prova escrita

4) Nota da Entrevista

- Critérios de Seleção: a nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Prova escrita (peso 1) + Entrevista (peso 1) + CR (peso 1)]/3

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Delimitação do objeto da Sociologia. Análise das questões relevantes e das correntes básicas surgidas do pensamento sociológico. Ideias de Marx, Weber e Durkheim. A Revolução Industrial. Sociologia e Modernidade.

- Bibliografia indicada:

GIDDENS, Anthony. Capítulos 1 (“O que é sociologia”), 2 (“Cultura e Sociedade”) e 3 (“Um Mundo em Mudança”) do livro Sociologia. Porto Alegre: Artmed, 2005 (outra edição do mesmo livro: da Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2008; ou qualquer outra edição). HOBBSAWM, Eric. Capítulo 2 (“A Revolução Industrial”) do livro A Era das Revoluções. 1748-1848. São Paulo, Editora Paz e Terra (ou qualquer outra edição). QUINTANEIRO, Tânia et al. Um Toque de Clássicos: Marx, Durkheim e Weber. Belo Horizonte, 2003 – [leitura complementar].

- Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72

(setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 15 de abril para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Se ele não aceitar essa vaga nesse prazo, ele será considerado desistente.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Sociologia após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação da vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1 (uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Niterói, 22 de março de 2019

DANIEL VELOSO HIRATA

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO)

#####

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA**1. DA IDENTIFICAÇÃO:**

- Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
- Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)
- Projeto: GSOP0005 - A universidade e a reflexão crítica: a contribuição da Sociologia na formação profissional
- Disciplinas vinculadas ao Projeto
GSO00095 - INTRODUÇÃO A SOCIOLOGIA
GSO00098 – SOCIOLOGIA
GSO00129 - SOCIOLOGIA DA BUROCRACIA
GSO00153 - SOCIOLOGIA VI
GSO00156 – SOCIOLOGIA
GSO00170 - SOCIOLOGIA RURAL E AMBIENTAL I
GSO00171 - INTRODUÇÃO A SOCIOLOGIA I
GSO00172 - SOCIOLOGIA DA CULTURA I
- Disciplina na qual o monitor irá trabalhar em 2019/1:
GSO00171 - Introdução à Sociologia (Biblioteconomia/Nutrição)
Prof. MARCOS OTÁVIO BEZERRA
Hora da Disciplina: Quintas-feiras, 13 às 16h.
- Número de vagas oferecidas: 1

2. DAS INSCRIÇÕES:

- Período: 24 de março de 2019 a 31 de março de 2019
- Local: as inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria/).
- Pré-requisitos:
 - 2.1 Ser aluno regularmente matriculado no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais
 - 2.2 Ter cursado e ter sido aprovado nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos do curso de Ciências Sociais
 - 2.3 Estar matriculado em pelo menos 1 disciplina da graduação nos semestres 2019/1 e 2019/2.
 - 2.4 O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.
 - 2.5 O Monitor deverá cumprir uma carga horária semanal de 12h em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado, a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.
 - 2.6 No primeiro semestre de 2019 o monitor trabalhará na disciplina indicada neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele não poderá estar inscrito em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário). Somente em julho/agosto de 2019, após a definição do quadro de horários do GSO para o segundo semestre, serão definidos o professor, a disciplina (dentre aquelas vinculadas a esse projeto, e que estão acima listadas) e o horário em que o monitor irá trabalhar neste segundo semestre. Também nesse caso o monitor deve estar disponível no horário indicado, e não pode cursar disciplinas neste horário.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- O candidato deve entregar também uma cópia do seu histórico escolar no Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, localizado no ICHF, Bloco O, sala 305, até a data de realização da prova escrita. Junto com o histórico, ele deve deixar um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail) – este último deverá ser constantemente consultado pelo candidato durante o processo seletivo.

4. DAS PROVAS:

- O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

4.1 Prova escrita: 01 de abril de 2019 – segunda-feira

Horário: 14 às 16h.

Local: Campus do Gragoatá, ICHF, salas 402 bloco P e 404 bloco P

4.2 Divulgação do resultado da Prova Escrita e relação de convocados para a entrevista e seus respectivos horários para a entrevista: 05 de abril de 2019 – sexta-feira.

Horário: 18h.

Local: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, 3andar bloco O.

4.3 Entrevistas: 08 de abril de 2019 – segunda-feira, de 13 às 18h;

10 de abril de 2019, quarta-feira, de 09 às 13h.

Local: Campus do Gragoatá, ICHF, sala 319 bloco O.

4.4 Divulgação do resultado final: 11 de abril de 2019 – quinta-feira.

Horário: 18h

Local: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais

- A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0, e somente aqueles candidatos com nota igual ou superior a 7,0 serão convocados para a entrevista.

- A nota mínima na entrevista para aprovação é 7,0.

- Critérios de desempate:

1) Aluno mais antigo

2) CR

3) Nota da prova escrita

4) Nota da Entrevista

- Critérios de Seleção: a nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Prova escrita (peso 1) + Entrevista (peso 1) + CR (peso 1)]/3

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Delimitação do objeto da Sociologia. Análise das questões relevantes e das correntes básicas surgidas do pensamento sociológico. Ideias de Marx, Weber e Durkheim. A Revolução Industrial. Sociologia e Modernidade.

- Bibliografia indicada:

GIDDENS, Anthony. Capítulos 1 (“O que é sociologia”), 2 (“Cultura e Sociedade”) e 3 (“Um Mundo em Mudança”) do livro Sociologia. Porto Alegre: Artmed, 2005 (outra edição do mesmo livro: da Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 2008; ou qualquer outra edição). HOBBSAWM, Eric. Capítulo 2 (“A Revolução Industrial”) do livro A Era das Revoluções. 1748-1848. São Paulo, Editora Paz e Terra (ou qualquer outra edição). QUINTANEIRO, Tânia et al. Um Toque de Clássicos: Marx, Durkheim e Weber. Belo Horizonte, 2003 – [leitura complementar].

- Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 15 de abril para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Se ele não aceitar essa vaga nesse prazo, ele será considerado desistente.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Sociologia após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação da vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1 (uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Niterói, 22 de março de 2019

ANDRÉ DUMANS GUEDES
Subchefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO)
Coordenador da Monitoria do GSO
#####

**Consulta Eleitoral para Escolha dos Membros
do Colegiado do Instituto de Computação**

A Comissão Eleitoral Local comunica que a única chapa candidata inscrita para a consulta eleitoral ao Colegiado do Instituto de Computação no biênio 2019-2021, é formada pelos seguintes professores:

Titular: Simone de Lima Martins
Suplente: Antônio Augusto de Aragão Rocha

Titular: Aline de Paula Nascimento
Suplente: Raquel Bravo

Titular: Célio Vinicius Neves de Albuquerque
Suplente: Débora Christina Muchaluat Saade

Titular: Igor Monteiro Moraes
Suplente: Luis Antonio Brasil Kowada

Titular: Leonardo Cruz da Costa
Suplente: Rodrigo Salvador Monteiro

Titular: Eugene Francis Vinod Rebello
Suplente: Dante Corbucci Filho

Titular: Maria Cristina Silva Bôeres
Suplente: Raphael Pereira de Oliveira Guerra

Titular: Regina Célia Paula Leal Toledo
Suplente: Ricardo Leiderman

Titular: Leonardo Gresta Paulino Murta
Suplente: Isabel Leite Cafezeiro

Titular: Marco Antonio Monteiro Silva Ramos
Suplente: Helena Cristina da Gama Leitão

Niterói, 21 de março de 2019

ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI
Comissão Eleitoral Local
#####

SEÇÃO IV

DECISÃO N.º 091/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021581/2018-61,

DECIDE

Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento COMUNICAÇÃO VISUAL, do Departamento de Comunicação Social, no qual foram habilitadas as seguintes candidatas: **BÁRBARA EMANUEL** (1º lugar); **ALINE FREDERICO** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 092/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009881/2018-72,

DECIDE

Conhecer do recurso impetrado por **AMANDA DE ALMEIDA ANTUNES**, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto A (20 horas), área de conhecimento Direção de Arte (Departamento de Comunicação Social), e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

DECISÃO N.º 093/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021580/2018-17,

DECIDE

Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento DIREÇÃO DE ARTE, do Departamento de Comunicação Social, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **LUANA ELLEN DE SALES INOCENCIO** (1º lugar); **MAÍRA GONÇALVES LACERDA** (2º lugar); **MIRELLA DE MENEZES MIGLIARI** (3º lugar); **AMANDA DE ALMEIDA ANTUNES** (4º lugar); **JOSÉ SALMO DANSÁ DE ALENCAR** (5º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 094/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009898/2018-20,

DECIDE

Conhecer do recurso impetrado por **MARCOS LEANDRO MONDARDO**, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), área de conhecimento Geografia Humana com ênfase em Geografia do Brasil (Departamento de Geografia), e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 095/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010902/2018-01,

DECIDE

Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento GEOGRAFIA HUMANA COM ÊNFASE EM GEOGRAFIA DO BRASIL, do Departamento de Geografia, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **LUIZ JARDIM DE MORAES WANDERLEY** (1º lugar); **TIMO BARTHOLL** (2º lugar); **LEDA VELLOSO BUONFIGLIO** (3º lugar); **THIAGO CANETTIERI DE MELLO E SA** (4º lugar); **MARCOS LEANDRO MONDARDO** (5º lugar); **TIAGO NOGUEIRA GALINARI** (6º lugar); **LUCIANA DA COSTA FEITOSA** (7º lugar); **EDUARDO TOMAZINE TEIXEIRA** (8º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 096/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050201/2018-04,

DECIDE

Conhecer do recurso impetrado por **MARCELO SIQUEIRA DE JESUS**, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), área de conhecimento Relações Étnico-Raciais na Escola (Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento), e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

DECISÃO N.º 097/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021566/2018-13,

DECIDE

Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento **RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA ESCOLA**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **ERIKA ELIZABETH VIEIRA FRAZÃO** (1º lugar); **RITA DE CÁSSIA MOSER ALCARAZ** (2º lugar); **MARIA CLARETH GONÇALVES REIS** (3º lugar); **VITOR ANDRADE BARCELLOS** (4º lugar); **JOANA RIBEIRO DOS SANTOS** (5º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 098/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021598/2018-19,

DECIDE

Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), aberto para a área de conhecimento **LÍNGUA PORTUGUESA**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no qual foram habilitadas as seguintes candidatas: **ELAINE ALVES SANTOS MELO** (1º lugar); **JULIANA BARROS NESPOLI** (2º lugar); **ÉRIKA CRISTINE ILOGTI DE SÁ** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 099/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031453/2018-26,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas), para a área de conhecimento SAÚDE COLETIVA / SAÚDE PÚBLICA, do Departamento de Saúde em Sociedade/MSS, para que possa cobrir vacância do Professor **FERNANDO CÉSAR RANZEIRO DE BRAGANÇA**.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 100/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000087/2019-44,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento SUINOCULTURA, do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável/MZO, para que possa cobrir vacância do Professor **ANTONIO PRIETO DOURADO**.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 101/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020046/2019-74,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento ENSINO DE FÍSICA, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento/SSE, para que possa cobrir vacância do Professor **RODRIGO DRUMOND VIEIRA**.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 102/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051145/2018-17,

DECIDE

1. **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DOS ARQUIVOS, do Departamento de Ciência da Informação/GCI, para que possa cobrir vacância da Professora **LÍDIA SILVA DE FREITAS**;

2. **Incluir** a qualificação exigida em nível de graduação: Biblioteconomia, Arquivologia, História.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 103/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020054/2019-11,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento CONHECIMENTO E LINGUAGEM, do Departamento de Filosofia/GFL, para que possa cobrir vacância do Professor **FERNANDO JOSÉ FAGUNDES RIBEIRO**.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 104/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010035/2019-86,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento FÍSICA TEÓRICA: MATÉRIA CONDENSADA, MECÂNICA ESTATÍSTICA, PARTÍCULAS E CAMPOS, FÍSICA NUCLEAR, do Departamento de Física/GFI, para que possa cobrir vacância do Professor **ROBERTO BECHARA MUNIZ**.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 105/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010036/2019-21,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento FÍSICA EXPERIMENTAL: MATÉRIA CONDENSADA, FÍSICA NUCLEAR, ÓPTICA E ALTAS ENERGIAS (EXECETO GRANDES COLABORAÇÕES), do Departamento de Física/GFI, para que possa cobrir vacância do Professor **SUSANA ALICIA PLANAS**.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 106/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020038/2019-28,

DECIDE

1. **Autorizar** a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento COMBINATÓRIA, LÓGICA MATEMÁTICA, ÁLGEBRA NÃO COMUTATIVA, TOPOLOGIA, do Departamento de Análise/GAN, para que possa cobrir vacância da Professora **MARIA EMÍLIA CARDOSO OLIVEIRA**;

2. Manter na qualificação exigida em nível de Doutorado Filosofia.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 107/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031441/2018-00,

DECIDE

Autorizar a ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas), para a área de conhecimento ANATOMIA PATOLÓGICA HUMANA, do Departamento de Patologia/MPT, para que possa cobrir vacância do Professor **ANTONIO AMBROSIO DE OLIVEIRA NETO** e do Professor **NEI SOARES DE MENEZES**.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

DECISÃO N.º 108/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002686/2018-11,

DECIDE

Autorizar a Mudança de Localidade do Discente **VICTOR HUGO CHAVES PEREIRA**, do Curso de Graduação em Geografia ministrado em Campos dos Goytacazes, para o mesmo curso ministrado em Niterói.

Sala das Reuniões, em 13 de março de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

RESOLUÇÃO N.º 087/2019

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Engenharia de Produção - VEP, sediado no Município de Volta Redonda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051137/2018-71,

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Engenharia de Produção - VEP as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Economia	1.1- Simulação de Análises de Investimentos
2- Engenharia	2.1- Engenharia de Sustentabilidade
3- Engenharia de Produção	3.1- Sistemas Enxutos
4- Informática	4.1- Planilhas Eletrônicas Aplicadas à Engenharia de Produção 4.2- Fundamentos em Projeto Assistido por Computador
5- Matemática e Computação	5.1- Análise de Dados de Pesquisa Quantitativa como Uso
6- Matemática e Economia	6.1- Opções Reais em Tempo Discreto

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Produção sediado no Município de Volta Redonda, aprovado pela Resolução n.º 07/2005 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 088/2019

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Engenharia de Produção – TEP.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000642/2019-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Engenharia de Produção a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1- Gestão de Tecnologia

1.1- Gestão de Tecnologia em Bioprodução

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, aprovado pela Resolução n.º 592/2018 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 089/2019

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Economia de Campos dos Goytacazes – CEC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001010/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Economia - CEC as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Estatística	1.1- Análise Multivariada
2- Economia	2.1- Modelos de Crescimento e Distribuição de Renda
3- Engenharia de Produção	3.1- Tópicos Especiais em Política Industrial – Uma Abordagem Teórica e Histórica

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Economia, sediado no Município de Campos dos Goytacazes, aprovado pela Resolução n.º 320/2016 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 090/2019

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Odontoclínica – MOC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001104/2019-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Odontoclínica as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Fonoaudiologia	1.1- Fonoaudiologia para a Odontologia 1.2- Procedimentos Estéticos Avançados
2- Biointeração	2.1- Procedimentos Estéticos na Clínica Odontológica

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Odontologia, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução n.º 423/2018 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 091/2019

EMENTA: Alteração de nome de disciplinas vinculadas ao Departamento de Odontoclínica - MOC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001104/2019-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os nomes das disciplinas Ortodontia Preventiva e Ortodontia I, integrantes do elenco de disciplinas obrigatórias e optativas, respectivamente, do currículo do Curso de Graduação em Odontologia, Grau: Bacharelado, da localidade de Niterói, aprovado através da Resolução n.º 423/2018 do CEPEX, que passam a chamar-se, respectivamente:

ORTODONTIA e ORTODONTIA APLICADA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

RESOLUÇÃO N.º 92/2019

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização em Pneumologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.031416/2018-18,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização em Pneumologia** compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionada.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Seminários de Atualização	4			60h
Seminários de Pesquisa	4			60h
Diagnóstico Clínico e Laboratorial das Doenças Pulmonares	2			30h
Doenças Pulmonares Infecciosas	2			30h

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Doenças Pulmonares Intersticiais Difusas	2			30h
Doenças da Pleura	2			30h
Asma	2			30h
Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica	2			30h
Clínica das Doenças Pulmonares I		43		630h
Anatomia Patológica	1			15h
Insuficiência Respiratória Aguda	2			30h
Imagem	1			15h
Clínica das Doenças Pulmonares II		43		630h
Clínica das Doenças Pulmonares III		43		630h
Clínica das Doenças Pulmonares IV		43		630h
Clínica das Doenças Pulmonares V		43		630h
Clínica das Doenças Pulmonares VI		43		630h
Clínica das Doenças Pulmonares VII		43		630h
Clínica das Doenças Pulmonares VIII		43		630h
Câncer de Pulmão	2			30h
Técnicas Diagnósticas Invasivas no Tórax	2			30h
Tabagismo	2			30h
Monografia			6	270h
Total	30	344	6	5760h

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 5760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 376(trezentos e setenta e seis) créditos.

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 3 (três) semestres
- b) máxima: 4 (quatro) semestres

§ 1º - O aluno que não se inscrever em disciplina e/ou atividades acadêmicas, dentro dos prazos determinados pelo Calendário Escolar, terá o Cancelamento Automático do curso.

§ 2º - Não caberá trancamento de disciplinas do curso.

§ 3º - Caberá apenas trancamento de curso.

§ 4º – Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá excepcionalmente prorrogado de mais 2 (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

O aluno terá sua matrícula cancelada e será desligado do curso, quando reprovado em 1 (uma) disciplina ou atividade.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 93/2019

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em ADMINISTRAÇÃO, nível Mestrado Acadêmico.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.042093/18-98,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Métodos Qualitativos aplicados à Administração I	EST/PPGAd	2			30
Métodos Qualitativos aplicados à Administração II	EST/PPGAd	2			30
Métodos Quantitativos aplicados à Administração I	EST/PPGAd	2			30
Métodos Quantitativos aplicados à Administração II	EST/PPGAd	2			30
Pensamento Social Brasileiro I	EST/PPGAd	2			30
Teoria das Organizações I	EST/PPGAd	2			30
Teoria das Organizações II	EST/PPGAd	2			30
Atividades Programadas I	EST/PPGAd		2		30
Atividades Programadas II	EST/PPGAd		2		30
Atividades Programadas III	EST/PPGAd		2		30
Atividades Programadas IV	EST/PPGAd		2		30
Atividades Programadas V	EST/PPGAd		2		30
Atividades Programadas VI	EST/PPGAd		2		30

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Atividades Programadas VII	EST/PPGAd		2		30
Disciplina de Produção Bibliográfica	EST/PPGAd			2	30
Orientação I	EST/PPGAd			2	30
Orientação II	EST/PPGAd			2	30
Orientação III	EST/PPGAd			2	30
Orientação IV	EST/PPGAd			2	30
Seminários de Pesquisa I	EST/PPGAd		2		30
Seminários de Pesquisa II	EST/PPGAd		2		30
Seminários de Pesquisa III	EST/PPGAd		2		30
Seminários de Pesquisa IV	EST/PPGAd		2		30

Disciplinas Obrigatórias da Linha1 – “Administração Brasileira”

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Administração de Operações e Logística	EST/PPGAd	2			30
Introdução às Finanças Corporativas	EST/PPGAd	2			30
Pensamento Estratégico	EST/PPGAd	2			30

Disciplinas Obrigatórias da Linha2 – “Estado, Organizações e Sociedade”

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Administração Pública I	EST/PPGAd	2			30
Estado, Mercado e Sociedade Civil I	EST/PPGAd	2			30
Pensamento Social Brasileiro II	EST/PPGAd	2			30

Disciplinas Optativas da Linha1 – Administração Brasileira

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Administração Ambiental	EST/PPGAd	2			30
Administração da Inovação	EST/PPGAd	2			30
Administração de Marketing	EST/PPGAd	2			30
Administração de Pessoas e Comportamento Organizacional I	EST/PPGAd	2			30
Administração de Pessoas e Comportamento Organizacional II	EST/PPGAd	2			30
Ciência dos Dados I	EST/PPGAd	2			30
Ciência dos Dados II	EST/PPGAd	2			30
Complexidade e Administração	EST/PPGAd	2			30
Comportamento do Consumidor	EST/PPGAd	2			30
Contabilidade para a Tomada Decisão	EST/PPGAd	2			30
Derivativos	EST/PPGAd	2			30
Economia das Empresas	EST/PPGAd	2			30
Econometria	EST/PPGAd	2			30
Empreendedorismo	EST/PPGAd	2			30
Estratégias de Melhoria da Administração	EST/PPGAd	2			30
Estratégias de Tecnologia e Inovação	EST/PPGAd	2			30

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Finanças Comportamentais	EST/PPGAd	2			30
Finanças Internacionais	EST/PPGAd	2			30
Gestão de Projetos e Simulação	EST/PPGAd	2			30
Governo Eletrônico	EST/PPGAd	2			30
Marketing de Serviços	EST/PPGAd	2			30
Microestrutura do Mercado Financeiro Brasileiro	EST/PPGAd	2			30
Modelagem de Negócios e “Startup”	EST/PPGAd	2			30
“Opções” e “Mercados Futuros”	EST/PPGAd	2			30
Pesquisa Operacional I	EST/PPGAd	2			30
Pesquisa Operacional II	EST/PPGAd	2			30
Séries temporais e Finanças Empíricas	EST/PPGAd	2			30
Teoria Moderna de Carteiras	EST/PPGAd	2			30
Tópicos Especiais em “Administração Brasileira”	EST/PPGAd	2			30
Transformação Digital	EST/PPGAd	2			30

Disciplinas Optativas da Linha2 – “Estado, Organizações e Sociedade”

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Administração e Marxismo	EST/PPGAd	2			30
Administração Pública Contemporânea	EST/PPGAd	2			30
Administração Pública II	EST/PPGAd	2			30
Estado, Mercado e Sociedade Civil II – Questões Contemporâneas	EST/PPGAd	2			30
Estudos Críticos e Psicodinâmica do Trabalho	EST/PPGAd	2			30
Dinâmica Comportamental no Setor Público	EST/PPGAd	2			30
Economia Solidária	EST/PPGAd	2			30
Gestão Social	EST/PPGAd	2			30
História e Memória das Organizações	EST/PPGAd	2			30
Intelectuais e Espaço público: ideias, políticas, instituições	EST/PPGAd	2			30
Mundo do Trabalho e Exclusão	EST/PPGAd	2			30
Sociologia do Trabalho e das Organizações	EST/PPGAd	2			30
Teoria de Processos das Políticas	EST/PPGAd	2			30
Tópicos Especiais em “Estado, Organizações e Sociedade”	EST/PPGAd	2			30
Tópicos “Estado, Organizações e Sociedade”: Trabalho, Subjetividade e Contemporaneidade	EST/PPGAd	2			30
Violência e Segurança Pública	EST/PPGAd	2			30

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado, à qual serão atribuídos 10 créditos de trabalho orientado, correspondentes a 150 horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 1170 horas-aula, correspondentes a 78 créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
07 Disciplinas Obrigatórias	14			14	210
11 Disciplinas Obrigatórias		22		22	330
05 Disciplinas Obrigatórias			10	10	150
03 Disciplinas Obrigatórias da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	06			06	90
08 Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	16			16	240
Dissertação	10			10	150
Totais	46	22	10	78	1170

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 2 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 18 meses (nº de meses por extenso) meses
- b) máxima: 30 meses (nº de meses por extenso) meses

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 094/2019

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a Universidade da Amizade dos Povos (Rússia).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 014/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.020139/2019-07,

RESOLVE:

Art. 1º **Fica aprovada**, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UNIVERSIDADE DA AMIZADE DOS POVOS (RÚSSIA) e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 095/2019

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação celebrado entre a UFF e a BAKTRON Microbiologia Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 012/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.012243/2018-39,

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação assinado em 17 de dezembro de 2018 entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF e a BAKTRON MICROBIOLOGIA LTDA., objetivando promover a integração institucional entre a UFF e a BAKTRON MICROBIOLOGIA LTDA. com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programas e projetos de cooperação técnica e científica com foco prioritário no desenvolvimento da inovação.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 096/2019

EMENTA: Ratificação ao Termo de Cooperação celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás e a Universidade Federal Fluminense, tendo como interveniente administrativa, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 011/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002390/2018-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Termo de Cooperação n.º 5850.0106373.17.9, assinado em 19 de janeiro de 2019 entre PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRÁS e a Universidade Federal Fluminense, tendo como interveniente administrativa, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, objetivando a união de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do projeto P&D intitulado “Estudos de modelagem molecular relacionadas ao desenvolvimento de aditivo de octanagem para gasolinas de alto desempenho”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 097/2019

EMENTA: Ratificação ao Termo de Cooperação celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás e a Universidade Federal Fluminense, tendo como interveniente administrativa, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 009/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.042248/2018-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Termo de Cooperação n.º 5850.0109037.18.9, assinado em 16 de janeiro de 2019 entre PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRÁS e a Universidade Federal Fluminense, tendo como interveniente administrativa, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, objetivando a participação da PETROBRÁS na melhoria da adequação da infraestrutura do Laboratório de Espectroanalítica Aplicada/UFF para a Síntese e Caracterização de Nanomateriais a serem empregados em recuperação avançada de Petróleo nas instalações da EXECUTORA, visando a sua participação para realização de pesquisas/teses/estudos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 098/2019

EMENTA: Ratificação ao Termo Específico n.º 01/2018 ao Convênio n.º 1 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a LICKS Advogados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 010/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007726/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Termo Específico n.º 01/2018 ao Convênio n.º 1, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e LICKS ADVOGADOS, tendo como gestora administrativa e financeira a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, objetivando a análise livre e independente de documentos técnicos referentes ao tema PARECER TÉCNICO SOBRE INFRAÇÃO DA PATENTE PI 0313402-4 PELO PRODUTO NEXGARD SPECTRA DA MERIAL.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 099/2019

EMENTA: Ratificação ao Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Município de São Gonçalo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 013/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004348/2018-14,

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, objetivando a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 100/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000644/2019-27,

RESOLVE

Art. 1º Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 21 de janeiro de 2019, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. O objeto do presente Convênio é a oferta, pela Entidade Concedente, de estágio aos alunos da Instituição de Ensino, regularmente matriculados no curso de graduação, por meio de atividades desenvolvidas sob a supervisão de orientador designado pela Entidade Concedente e de professor indicado pela Instituição de Ensino, visando ao aprendizado da atividade profissional, o aperfeiçoamento de ensino e a contextualização curricular.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 101/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a BENTELER SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050808/2018-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 22 de novembro de 2018, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a BENTELER SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. Convênio para Estágio que entre si celebram a UFF e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 102/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a INTEGRADOR APP LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050809/2018-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 14 de novembro de 2018, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a INTEGRADOR APP LTDA., nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. A INTEGRADORA intermediará junto as Organizações CONCEDENTES, a concessão de estágio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, conforme a Cláusula Quarta, que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 103/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE e a MPE – ENGENHARIA
E SERVIÇOS S.A.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050810/2018-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 30 de setembro de 2018, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a MPE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. Convênio para Estágio que entre si celebram a UFF e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 104/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a AFAMAR – ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000360/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 02 de janeiro de 2019, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a AFAMAR – ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA., nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. A INTEGRADORA intermediará junto as Organizações CONCEDENTES, a concessão de estágio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, conforme a Cláusula Quarta, que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 105/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **Trinks Serviços de Internet Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000361/2019-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 07 de janeiro de 2019, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Trinks Serviços de Internet Ltda.**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 106/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **R&D Marketing Digital Eireli**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000362/2019-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 07 de janeiro de 2019, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **R&D Marketing Digital Eireli**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 107/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a BEEP SERVIÇO MÉDICOS LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000363/2019-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 07 de janeiro de 2019, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a BEEP SERVIÇO MÉDICOS LTDA., nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 108/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a LINKHOUSE RIO HOSPITALIDADE E TURISMO LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000364/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 07 de janeiro de 2019, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a LINKHOUSE RIO HOSPITALIDADE E TURISMO LTDA., nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 109/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ESSÊNCIA E VIDA DE ITABORAÍ LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000365/2019-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 07 de janeiro de 2019, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ESSÊNCIA E VIDA DE ITABORAÍ LTDA., nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 110/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a EFICIENTI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000366/2019-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 07 de janeiro de 2019, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a EFICIENTI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 111/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE e a LIVRARIA
TRAVESSA LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000367/2019-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 07 de janeiro de 2019, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a LIVRARIA TRAVESSA LTDA., nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 112/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **Contabilidade Carvalho e Ferreira Ltda.-ME**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000368/2019-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 08 de janeiro de 2019, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Contabilidade Carvalho e Ferreira Ltda.-ME**, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 113/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a V-INFO INFORMÁTICA LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000369/2019-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 27 de dezembro de 2018, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a V-INFO INFORMÁTICA LTDA., nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 114/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a VISAGIO CONSULTORIA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000370/2019-76,

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 27 de dezembro de 2018, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a VISAGIO CONSULTORIA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA., nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. Convênio para Estágio que entre si celebram a UFF e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 115/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000371/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 08 de janeiro de 2019, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. A INTEGRADORA intermediará junto as Organizações CONCEDENTES, a concessão de estágio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, conforme a Cláusula Quarta, que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 116/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a RESPONDE AÍ TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000372/2019-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 08 de janeiro de 2019, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a RESPONDE AÍ TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A., nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. Convênio para Estágio que entre si celebram a UFF e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 117/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a ABRH-RS ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000373/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 14 de janeiro de 2019, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a ABRH-RS ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS, nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. A INTEGRADORA intermediará junto as Organizações CONCEDENTES, a concessão de estágio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, conforme a Cláusula Quarta, que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 118/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S.A.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000374/2019-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 28 de dezembro de 2018, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S.A., nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 119/2019

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a TURISMO TERCEIRA IDADE LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000375/2019-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 14 de janeiro de 2019, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a TURISMO TERCEIRA IDADE LTDA., nos termos da Resolução n.º 298/2015 do CEP. A concedente concederá estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação na UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 120/2019

EMENTA: Alteração de nome de disciplina vinculada ao Departamento de Patologia e Clínica Veterinária – MCV.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.001343/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o nome da disciplina Fisiologia da Coagulação e Fisiopatogenia das Coagulopatias nos Mamíferos Domésticos Comuns Aplicadas ao Diagnóstico Clínico, integrante do elenco de disciplinas optativas, do currículo do curso de Graduação em Medicina Veterinária, Grau: Bacharelado, da localidade de Niterói, aprovado através da Resolução nº 333/2016 do CEPEX, que passa a chamar-se:

“Coagulação e Coagulopatias Aplicadas ao Diagnóstico Veterinário”

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 121/2019

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - GLE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001285/2019-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

1- Letras

DISCIPLINA(S)

1.1- Língua Russa VI

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas dos currículos dos Cursos de Graduação em Letras, Graus: Licenciatura e Bacharelado, nas habilitações aprovadas pelas Resoluções nº 332/2012, 510/2018, 04/2008, 202/2009, 203/2009, 204/2009, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 122/2019

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Geologia e Geofísica - GGO.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001125/2019-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Geologia a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

1- Geofísica

DISCIPLINA(S)

1.1- Inversão Não Linear Aplicada a Dados Geofísicos

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Geofísica – Titulação: Bacharel, aprovado pela Resolução nº 354/2017, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 123/2019

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Física – MCV, sediado no município de Niterói.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001436/2019-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Física – MCV a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)
1- Física

DISCIPLINA(S)
1.1- Física Anatômica

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Física, Grau: Bacharelado e Licenciatura, aprovados respectivamente através das Resoluções nº 89/2014 e 510/2018, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 124/2019

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Engenharia de Telecomunicações - TET.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001172/2019-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Engenharia de Telecomunicações a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

1- Telecomunicações

DISCIPLINA(S)

1.1- Introdução às Redes de Computadores I

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução nº 560/2014, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 125/2019

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Serviço Social, sediado no município de Campos dos Goytacazes - SSC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001286/2019-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Serviço Social de Campos a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1- Estágio Supervisionado

1.1- Estágio Não Obrigatório em Serviço Social

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Serviço Social, Grau: Bacharelado, sediado no município de Campos dos Goytacazes, aprovado pela Resolução nº 07/2011, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 126/2019

EMENTA: Criação de disciplinas Departamento de Ciências Jurídicas - DCJ, sediado no município de Niterói.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001288/2019-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Ciências Jurídicas - DCJ as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1- Direito Processual

- 1.1- A Execução Fiscal na Visão dos Tribunais Federais
- 1.2- Estudos Empíricos em Sistema de Justiça
- 1.3- Introduction to Civil Litigation in The USA
- 1.4- Justiça e Interdisciplinaridade
- 1.5- Justiça e Memória

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Direito, Grau: Bacharelado, aprovado através da Resolução n.º 473/2012 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 127/2019

EMENTA: Criação de disciplinas Departamento de Direito Público - SDB, sediado no município de Niterói.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001288/2019-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Direito Público - SDB as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1- Direito Público

1.1- Organizações Internacionais Asiáticas

1.2- China: estrutura jurídico-política: o Estado, o Partido e o

Direito

1.3- História Constitucional dos Estados Unidos da América

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Direito, Grau: Bacharelado, aprovado através da Resolução n.º 473/2012 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 128/2019

EMENTA: Criação de disciplinas Departamento de Direito Processual - SDP, sediado no município de Niterói.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001288/2019-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Direito Processual - SDP as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1- Direito Processual

1.1- Tutela Jurisdicional dos Dados Pessoais

1.2- Direito Processual e Cinema

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Direito, Grau: Bacharelado, aprovado através da Resolução n.º 473/2012 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 129/2019

EMENTA: Criação de disciplinas Departamento de Empreendedorismo e Gestão - STE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001287/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão - STE as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1- Administração

1.1- Tópicos Especiais VI

1.2- Tópicos Especiais V

1.3- Tópicos Especiais VI

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, Grau: Tecnologia, aprovado pela da Resolução nº 421/2018 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 130/2019

EMENTA: Criação de disciplinas Departamento de Estudos Estratégicas e Relações Internacionais – DEI.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001289/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Estudos Estratégicas e Relações Internacionais - DEI as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1- Relações Internacionais

- 1.1- Tópicos Especiais em Relações Internacionais VI
- 1.2- Tópicos Especiais em Estudos Estratégicos I
- 1.3- Tópicos Especiais em Estudos Estratégicos II
- 1.4- Tópicos Especiais em Estudos Estratégicos III
- 1.5- Tópicos Especiais em Estudos Estratégicos IV

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Relações Internacionais, Grau: Bacharelado, aprovado através da Resolução n.º 53/2016 deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 134/2019

EMENTA: Aprovação do Acordo de Dupla Diplomação a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Instituto Ecuatoriano de Enfermedades Digestivas Gastroclínica S.A. (Equador).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 015/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.031391/2018-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do ACORDO DE DUPLA DIPLOMAÇÃO a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Instituto Ecuatoriano de Enfermedades Digestivas Gastroclínica S.A. (Equador), objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 135/2019

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFF e a Griffith College (Irlanda).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 024/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.024366/2018-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a Griffith College (Irlanda) e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 136/2019

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFF e a Université de Nice Sophia Antipolis (França).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 026/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.024367/2018-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UNIVERSITÉ DE NICE SOPHIA ANTIPOLIS (FRANÇA) e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 137/2019

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFF e o Colégio de México (México).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 023/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.024535/2018-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o COLÉGIO DE MÉXICO (MÉXICO) e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 138/2019

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFF e Tilburg University (Holanda).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 025/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.024536/2018-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre TILBURG UNIVERSITY (HOLANDA) e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 139/2019

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFF e a Universidade de Algarve (Portugal).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 021/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.020033/2019-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre UNIVERSIDADE DE ALGARVE (PORTUGAL) e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 140/2019

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFF e o Instituto Universitário de Lisboa (Portugal).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 022/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.020048/2019-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA (PORTUGAL) e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 141/2019

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFF e **Santander Universidades (Brasil)**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 027/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.020079/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação** a ser celebrado entre **Santander Universidades (Brasil)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 142/2019

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação celebrado entre a UFF e a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 028/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000217/2019-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação assinado em 18 de dezembro de 2018 entre a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, objetivando a colaboração mútua entre a ABNT e a UFF para utilização de seus recursos humanos, físicos e materiais, em programas de ações recíprocas socioeducativos, científicas e culturais, relacionadas à normatização técnica.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 143/2019

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a UFF e a Gestqual Desenvolvimento de Software Ltda.-ME.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 018/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011971/2018-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica assinado em 20 de setembro de 2018 entre a GESTQUAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.-ME e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, objetivando promover a integração institucional entre a UFF e a Gestqual Desenvolvimento de Software Ltda.-ME com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programas e projetos de cooperação técnica e científica com foco prioritário no desenvolvimento da inovação.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 144/2019

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a UFF e a Biosys Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 020/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011972/2018-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica assinado em 20 de setembro de 2018 entre a BIOSYS LTDA. e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, objetivando promover a integração institucional entre a UFF e a Biosys Ltda. com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programas e projetos de cooperação técnica e científica com foco prioritário no desenvolvimento da inovação.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 145/2019

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a UFF e a Kovalent do Brasil Ltda..

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 019/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011973/2018-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica assinado em 20 de setembro de 2018 entre a KOVALENT DO BRASIL LTDA. e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, objetivando promover a integração institucional entre a UFF e a Kovalent do Brasil Ltda. com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programas e projetos de cooperação técnica e científica com foco prioritário no desenvolvimento da inovação.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 146/2019

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a UFF e a Dheka Informática Ltda. – EPP.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 017/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.012033/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica assinado em 20 de setembro de 2018 entre a DHEKA INFORMÁTICA LTDA. - EPP e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, objetivando promover a integração institucional entre a UFF e a Dheka Informática Ltda. - EPP com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programas e projetos de cooperação técnica e científica com foco prioritário no desenvolvimento da inovação.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 147/2019

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre a UFF e a Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 016/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.010049/2019-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica assinado em 09 de novembro de 2018 entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, objetivando a cooperação técnica e científica entre partícipes visando o intercâmbio, desenvolvimento e execução de atividades de pesquisa aplicada e extensão em programas e projetos especiais, bem como, o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2019.

* * * * *

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#####